

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### ACTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 18 de Dezembro de 2002, pelas 10H00, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia:-----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 25ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 06 de Dezembro de 2002. -----

Ponto 2 - 16ª Alteração Orçamental.(DP) -----

Ponto 3 - Proposta de Calendarização das Reuniões da Câmara para o Ano de 2003.(SAOM) -----

Ponto 4 - Proposta de Reforço do Fundo de Maneio da Divisão de Aprovisionamento.(DFA) -----

Ponto 5 - Balanço Inicial do Ano de 2002. (DJAG) -----

Ponto 6 - Contrato de Sublocação das Instalações sitas na Estrada Nacional 250, em Caneças. (DJAG) -----

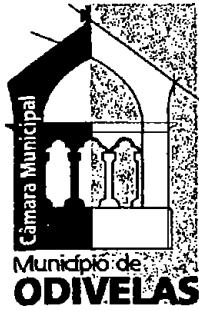
Ponto 7 - Proposta de Alteração à Área de Intervenção do Plano de Pormenor do Senhor Roubado. (DPE) -----

Ponto 8 - Acordo de Desvinculação da Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola de Ensino Básico do 2º e 3º Ciclos – Vasco Santana. (DSC) -----

Ponto 9 - Proposta de Formalização da Cedência em Regime de Comodato das Instalações sitas na Antiga Escola do 1º. Ciclo N.º 2 da Paiã. (DJAG) -----

Ponto 10 - Instrumentos de Gestão Previsional da Odivelgest, E.M. para o Ano de 2003. -----

1  
*[Handwritten signature]*



# Município de Odivelas

208

## Câmara Municipal

Ponto 11 - Proc. 14.993/L/OC – Vicente Simões da Silva e Silvino Simões da Silva – Casal da Barroca – Famões - Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 18/96.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 12 - Proc. 623/U – Codivel, SA – Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 6/94.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 13 - Proc. 45.625/RC – Comissão de Administração Conjunta do Bairro Sol Nascente – Famões - Proposta de Aprovação Condicionada do Projecto de Loteamento do Bairro Sol Nascente.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 14 - Proc. 34.362/OM – Bairro Novo das Fontainhas – Ramada - Proposta de Aprovação de Estudo de Loteamento.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 15 - Proc. 42.607/OM – Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Casal das Comendadeiras – Famões - Proposta de Alteração ao Estudo de Loteamento.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 16 - Proc. 2.223/DEP – Proposta de Localização do Centro Ocupacional e Residencial da CRINABEL – Estrada da Paiã.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 17 - Proc. 22.604/L/OC – Ilda Pinto Roque de Fonseca – Casal da Lapa – Caneças – Recepção Definitiva de Obras de Urbanização.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 18 - Proc. 9.046/L/OC – Sociedade de Construção Civil Godinho e Outros – Porto da Paiã – Pontinha – Recepção Definitiva de Obras de Urbanização.(DGU) \_\_\_\_\_

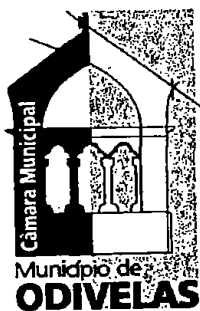
Ponto 19 - Proc. 9.297/U – Enfécil – Quinta de São José – Póvoa de Santo Adrião – Recepção Definitiva de Obras de Urbanização.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 20 - Proc. 15.233/L/OC – Simarc – Serra da Amoreira – Ramada – Redução de Garantia Bancária.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 21 - Proc. 33.002/L/N – Comafil – Casal da Paradela – Póvoa de Santo Adrião – Emissão de Alvará de Loteamento.(DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 22 - Proc. 33.603/U – Encosta da Paiã – Urbanização, Lda. - Emissão de Alvará de

2



Câmara Municipal

Loteamento.(DGU)

A Reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:

MANUEL PORFÍRIO VARGES;

Vereadores:

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS

FERNANDO SOUSA FERREIRA

JOSÉ ESTEVES FERREIRA

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, o Senhor Presidente deu início à reunião:--

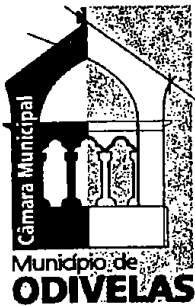
RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD.T2)

Presente o Resumo do Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 3.272.306,77 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e seis euros e setenta e sete cêntimos).--

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Em cumprimento do disposto no n.º.3 do artigo 65º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei

3



Câmara Municipal

n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, o Senhor Presidente deu conhecimento das decisões, proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal através da informação 657/DGAP/SRS, de 2002-12-02.-----

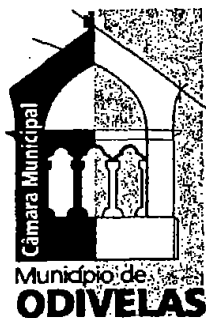
Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma Moção sobre a decisão do Governo "do pagamento das portagens na Circular Exterior de Lisboa (CREL)" que seguidamente se transcreve: -----

"Considerando: -----

1. Que o problema das acessibilidades na Área Metropolitana de Lisboa é um dos mais complexos que afectam esta zona, razão pela qual está em processo de discussão a criação da Autoridade Metropolitana de Transportes; -----
2. Que a decisão do Governo relativamente à questão das portagens da CREL é uma medida que vem introduzir graves perturbações em todo o sistema viário da Área Metropolitana de Lisboa e vem dificultar, ainda mais, a vida dos cerca de 3 milhões de pessoas que vivem e trabalham nesta área, quando ainda não estão resolvidos os problemas como o das redes viárias estruturantes em toda a referida área; -----
3. O facto de em momento de discussão conjunta do reforço das competências das áreas Metropolitanas e da Autoridade Metropolitana de transportes, o Governo não ter tido em atenção a opinião da Junta Metropolitana de Lisboa, nem dos municípios directamente mais afectados por aquela medida, não lhes tendo sequer dado conta da sua intenção, manifestando, assim, uma clara desconsideração para com os autarcas eleitos, em especial os de Odivelas, Loures e Sintra; -----
4. Que a decisão do Governo penalizará fortemente os utentes da rede de estradas circundantes, que verão dificultados as suas deslocações pendulares, mormente na Calçada de Carriche, A8, A1, IC 17, IC 19, bem como em todas as estradas municipais, devido ao aumento do fluxo de trânsito, sem esquecer os comerciantes que diariamente se abastecem no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, equipamento este que seguramente verá a sua viabilidade comprometida com esta medida;

A Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de dia 18 de Dezembro de 2002, delibera manifestar o seu repúdio pela decisão do Governo de introduzir portagens na Circular Exterior de Lisboa (CREL) e exigir a suspensão imediata da medida anunciada, enviando a presente moção ao Senhor Presidente da Assembleia da República, ao Senhor Primeiro -Ministro e ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação."-----

A Moção foi colocada à admissão tendo sido admitida por unanimidade. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Vereador Sérgio Paiva deu conhecimento da criação de várias comissões de administração conjuntas das AUGI's.

A Senhora Vereadora Natália Santos deu conhecimento de acções de formação no âmbito da Saúde- "Projecto Saúde Senior" dirigido aos mais idosos.

Distribuiu aos Senhores Vereadores brochuras sobre "Promoção Saúde Sénior - Doenças Respiratórias"

O Senhor Vereador Fernando Ferreira referiu-se à Lei 91/95 quanto ao seu termino em 31 de Dezembro e questionou o Senhor Presidente sobre a situação dos Serviços Municipalizados, designadamente se nos documentos provisionais para 2003 a Câmara Municipal de Odivelas teve alguma intervenção na preparação desses documentos.

Deu conhecimento da exposição de pintura no CAOS promovida pela Odivelcultur E.M. ; da realização de uma Sessão de Fados para os mais idosos hoje pelas 15H00 no Auditório da Póvoa de St.º Adrião e no dia 22 de Dezembro pelas 11H00 - manhã infantil com coro infantil e uma peça de teatro infantil.

A Senhora Vereadora Graça Peixoto referiu-se ao Seminário sobre "Acessos a Deficientes" e à distribuição do Cabaz de Natal pelas famílias mais necessitadas do Concelho.

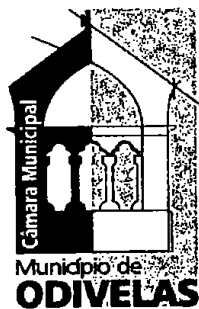
O Senhor Vereador Carlos Bodião questionou, a propósito da construção do "Odivelas Parque" nas Patameiras , se foi salvaguarda a instalação de um espaço para a Câmara Municipal de Odivelas.

O Senhor Presidente informou que o "Regulamento sobre os Recintos de Espectáculos" vai ser retirado da Ordem do Dia da Assembleia Municipal para voltar a ser deliberado em Reunião de Câmara, de acordo com o novo Decreto aprovado pelo Governo; que a Lei 91/95 está vigente até 2004; que se têm realizado várias reuniões entre Loures e Odivelas a fim de se constituir uma Associação Intermunicipal para a gestão dos actuais Serviços Municipalizados e que no "Odivelas Parque" está reservado um espaço de 40 m2 para funcionamento da Junta de Freguesia e Câmara Municipal de Odivelas.

Foi aberto o período de discussão da Moção.

Após discussão, e posta à votação a Moção foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PS e CDU e contra dos Senhores Vereadores do PSD.

5



## Câmara Municipal

Os Senhores Vereadores José Esteves e Carlos Bodião pela bancada do PSD proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador José Esteves: -----

"Sobre este assunto, e sobre o teor desta Moção, nós queremos aqui dizer que compreendemos e aceitamos muitas das questões que têm sido publicamente colocadas pelos opositores desta medida do Governo, e que constam também desta Moção. -----

No entanto, como todos sabemos Portugal é um País com escassos recursos. E onde também ainda há muito por fazer para dotar o País das infra-estruturas necessárias que façam evoluir a Qualidade de vida dos Portugueses para fazer cumprir o nosso objectivo de atingirmos os padrões médios de vida dos cidadãos da União Europeia. -----

O que vai ainda obrigar a um grande conjunto de investimentos públicos que tomem possível esse desiderato. E, não sendo Portugal um País de recursos ilimitados, torna-se para isso necessário fazer opções, tomar decisões, mesmo quando aparentemente se vai prejudicar alguém ou alguma franja da população em particular. -----

Mas, mesmo nestes casos, é preciso ter a CORAGEM de decidir. -----

E neste caso concreto poderia hoje nem haver caso. É que, como todos sabem, a CREL quando foi construída já o foi com a decisão de contemplar Portagens. As cabines de Portagem estão lá desde o início, e quando a CREL foi inaugurada, começou a funcionar com Portagens e sem polémica. -----

Até que uma promessa demagógica de Campanha Eleitoral em 1995 do Partido Socialista teve de ser cumprida e, com isso, foram suspensas as Portagens na CREL, com graves prejuízos para o erário público tendo em conta desde logo a enorme indemnização que o Governo Socialista teve de pagar à BRISA com o dinheiro dos impostos de todos nós, bem como os pagamentos anuais que a partir daí tiveram de ser feitos à BRISA, em função do número de utilizadores, pagos também com o dinheiro dos impostos de TODOS nós. -----

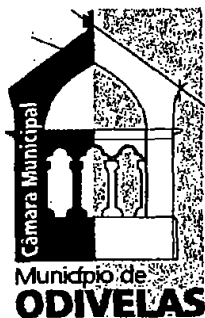
Ou seja, ao contrário do que alguns sustentam, a utilização da CREL não era gratuita, antes era paga por TODOS os Portugueses, mesmo por aqueles que nunca a utilizaram ou mesmo nunca a venham a utilizar. -

Num País ainda com uma enorme falta de recursos e com muito por fazer ao nível do investimento público em muitas das suas zonas, concelhos, freguesias, etc., em especial no interior, esta é uma situação inaceitável sendo por isso esta Bancada defensora do princípio do "utilizador - pagador", o qual permite libertar recursos financeiros para outros investimentos tão necessários ainda no nosso País. -----

Acresce ainda a tudo isto o facto de esta decisão do Governo permitir o cumprimento do défice orçamental

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal



previsto para este ano para Portugal no Pacto da Estabilidade e Crescimento com a União Europeia, assumido como é sabido pelo Governo Anterior, factor determinante para a evolução da Qualidade de Vida dos Portugueses e para a credibilidade externa de Portugal. -----

Já aqui tivemos, como é sabido, momentos de discordância com opções políticas do Governo, nomeadamente ao nível do PIDDAC para investimentos no Concelho de Odivelas ou da limitação da capacidade de endividamento das autarquias. Mas, este caso concreto, e pelos motivos atrás expostos, não constituirá um desses momentos. -----

Por isso dizemos que, embora compreendendo o sentimento e as questões que muitas pessoas utilizadoras da CREL, e em particular, os Odivelenses, colocaram este principio do "utilizador- pagador" é fundamental para a evolução solidária do nosso País. -----

Por isso dizemos também que, embora compreendendo algumas das questões colocadas nesta Moção pelos seus subscritores, não os acompanharemos na sua votação. -----

Por isso dizemos finalmente que, embora aceitando democraticamente as posições publicas assumidas pelo Sr. Presidente da Câmara sobre este assunto, discordamos frontalmente delas. "-----

### O Senhor Vereador Carlos Bodião: -----

"Ao anunciar a seguir a uma greve geral, a reposição de portagens na CREL, a ministra Manuela Ferreira Leite mostrou ter coragem e determinação política, conquistando o respeito dos portugueses mais sensatos, que os há. -----

A CREL custou uma "pipa" de massa, mais do que estava orçamentado, mas como é hábito em obras públicas, os desvios aos custos seriam pagos pelos utilizadores. -----

O ex-primeiro ministro António Guterres prometeu dar a borla, prometeu e cumpriu. A felicidade do martirizado povo do IC19 custou 150 milhões de contos pagos à BRISA a título de indemnização compensatória. Nada que preocupasse. Mais tarde ou mais cedo apareceria alguém para cobrar a factura da benesse. -----

Os utentes da CREL têm razão para se porem num berreiro? Têm e não Têm. Têm, porque esperam há anos por alternativas ao inferno do IC19 e a CREL, gratuita era uma pequena compensação pelo martírio. Não têm, porque o benefício continua lá no mesmo sítio. O que desaparece é o privilégio. -----

O problema foi terem tornado grátis o acesso aquele pedaço de paraíso e terem-no como garantido. -----

O problema é que o governo socialista por razões de circunstância eleitoral transformou um benefício, que ajuda a aliviar o sofrimento do IC19 num privilégio, fomentando a ideia de que o Estado pode tudo, o que além de ser pouco sério tem o desagradável inconveniente de não ser verdade. -----

7



## Câmara Municipal

A indignação do professor Seara mais a dos outros autarcas, sendo legítima é desajustada, assim como desajustadas são as consequências que o autarca de Sintra diz ir tirar das decisões do governo. -----  
Percebe-se a decepção dos utentes e o berreiro que aí vem, mas o actual estado de coisas parece um inútil desgaste de energias. -----

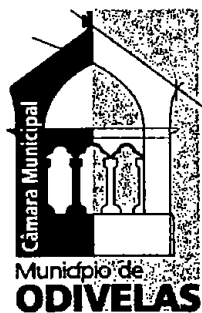
Passado o aperto do deficit, resolvida portanto a urgência, o que se exige do governo é que mexa de forma relevante na estrutura da despesa pública e que mande dar caça a quem não paga impostos, para que em 2003 não se verifique o aperto porque estamos a passar. Só nesse momento é que o governo pode aspirar a que os sacrificados do IC9 em particular e os da CREL em geral percebam o esforço que lhes é pedido.”-

O Senhor Presidente sobre este assunto proferiu a seguinte declaração de voto: -----

“Penso que os nossos cidadãos que aqui estão a ouvir-nos hoje merecem, de facto, a dignidade deste debate e é importante que haja debate político porque é para isto que nós fomos eleitos; é para o debate político. -----

E como estamos no debate político eu só vos queria lembrar o seguinte: porque ando há trinta anos na política queria dizer-vos com toda a sinceridade o seguinte: nós não nos podemos esquecer que em 1995 ao fim de 16 anos o governo do PSD não saiu por vontade sua, saiu porque a esmagadora maioria do povo português já estava cansado dos governos do PSD tal o estado de degradação social e económico em que estavam a deixar este País e pelo estilo de arrogância dos últimos 4 anos do Governo da maioria de Cavaco Silva. Foi claro que o PSD perdeu as eleições. Admito mesmo que nem foi o PS que as ganhou, foi um voto contra o PSD. Portanto agora também não se venha com panaceias de que agora tudo o que o PS fez em 6 anos apaga os 16 anos de um governo do PSD que deixou Portugal em 1995 como deixou. Sejam claros e não limpemos a história porque não ganhamos nada com isso e, portanto, não vale a pena água benta. Depois dizer-vos que quem ouviu o Dr. Fernando Seara a quente no dia 12 e o seu Vice-Presidente e Vereador do PSD, da Câmara de Sintra e que depois ouvimos, logo após um célebre jantar de Autarcas do PSD em que foi divulgada uma cartilha para que os apóstolos fossem lançados agora a pregar esta mensagem de esperança pelo País, vejo com espanto o mesmo Dr. Fernando Seara transfigurar-se e, de repente, passando já outra mensagem. Eu no vosso lugar, naturalmente, como militante de um partido e em relação à vossa solidariedade e cumplicidade, só vos fica bem o que estão a fazer. Não tenho que levar a mal e acho bem que este debate político, da vossa parte, tenha esta defesa, mas sejamos claros: foi preciso haver um jantar em que o Sr. Primeiro Ministro juntou 2000 Autarcas do PSD para lhes dizer “meus amigos a partir de hoje preguem esta mensagem, vão pelo País fora e divulguem a mensagem de que Portugal é mais importante do que Odivelas, Loures e Sintra e, portanto, nós temos também que ter esta leitura, como políticos, de que, a quente defendemos todos os interesses de Sintra, mas, agora temos de





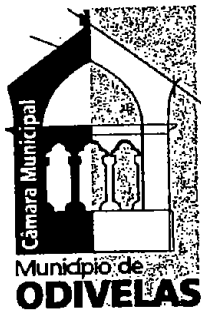
# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

pensar que, afinal, também aqui há interesses nacionais, vamos lá moderar o nosso pensamento político. — Depois dizer-vos com toda a sinceridade uma coisa: nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, porque não sei se se recordam também já estão a ameaçar portagens para a área do Porto, é que aí, no Porto, as reacções, mesmo as dos Autarcas do PSD são a ser muito piores do que a do Dr. Fernando Seara. — As 2 áreas metropolitanas têm 5 milhões de cidadãos e contribuem com oitenta por cento dos seus impostos para a riqueza nacional. Não esqueçamos isto. Somos solidários com o País todo, pagamos mesmo o que não utilizamos! -----

Isto de solidariedade é tudo muito bonito, mas não vale a pena é sermos sempre os mesmos a pagar porque já estamos a pagar muito pelos grandes inconvenientes de vivermos em grandes cidades. Aquilo que eu disse, e repito, até pelo conhecimento que eu tenho, por ter sido contemporâneo da Dr<sup>a</sup> Manuela Ferreira Leite, a Senhora Ministra está, neste momento, obcecada pelo défice; ela governa apenas para os números. E toda a cirurgia que dê para reduzir mais 0,1 ou 0,2 no défice ela nem sequer já pensa nas pessoas nem pensa no impacto social das medidas que toma; não pensa nisso, porque só vive a obsessão do défice pelo que utilizará todas as medidas, e todos os meios, para atingir o malfadado défice. E quando aqui se referiu o caso da Alemanha e da França, sejamos claros, e agora falo como economista e não como político: todos nós sabemos que quando foi aprovado, na Comunidade Europeia, o défice dos 2,8 por cento, que está a ser contestado pela França, pela Alemanha e por outros países, temos que nos lembrar que isso foi antes do 11 de Setembro. Depois disso mudou toda a conjuntura económica em todo o mundo e temos que ser suficientemente flexíveis, como está a ser a França e a Alemanha para perceber que, também nós, tal como o Romano Prodi já o fez, publicamente, como presidente da Comunidade Europeia temos de pôr em causa, se após o 11 de Setembro tem lógica, em termos sociais e de equilíbrio, face à degradação de muitas empresas e ao desemprego que começa a alastrar por todo o mundo, se tem lógica, repito, manter estes 2,8 % ou alargar no tempo a obtenção dos objectivos do défice em vez de o atingir, como Portugal quer consegui-lo, desde já, em 2002, e acabou-se. -----

Dizer-vos também, se bem que eu não goste de lembrar esta situação, mas como a vivi, não posso deixar de a lembrar: eu já vivi uma situação em que houve um célebre Ministro das Finanças e Primeiro Ministro, de que não vale a pena referir o nome, que sacrificou este País ao equilíbrio das finanças públicas, e à obsessão dele que era a manutenção das reservas do Banco de Portugal, esquecendo-se de fazer investimentos de gerações que, se não os fizemos quando é preciso, (e que são pagos pelas gerações futuras), o País ficou como o herdámos em 1974. Um País na cauda da Europa porque alguém, com uma visão tacanha, se agarrava ao problema do equilíbrio das finanças públicas e também ao problema das reservas do Banco de Portugal e não fazia investimento pelo que este País não evoluiu, portanto, eu creio que não podemos sacrificar tudo e todos aos números, à obsessão do défice pois temos que pensar que



## Câmara Municipal

é o País que vamos deixar aos nossos netos pelo que as medidas que hoje tomamos estão claramente a hipotecar o nosso futuro e o futuro dos nossos filhos. E isto não é uma medida só para hoje, é uma medida que nos irá afectar no futuro. -----

Quando aqui se falou no Governador do Banco de Portugal, eu estive muito atento pois foi meu professor e eu já conheço a sua linguagem. O que o Sr. Governador disse foi o seguinte: as medidas que este ano estamos a tomar e estão a ser tomadas atingem o valor do défice; neste ano. Este ano estão tomadas: foi a rede da PT, foram estas portagens e agora houve mais uns impostos arrecadados pelo perdão de dívidas, e mais a retenção de impostos municipais nos cofres do Estado. -----

E para o ano? Onde é que vamos buscar novas medidas, e quais? Este esforço tem que ser continuado e o País tem que saber que sacrifícios lhe vão ser pedidos para os próximos anos. -----

E finalmente dizer-vos que, ao trazer aqui esta Moção da CREL é, afinal, o acumular do enorme descontentamento e da profunda indignação que não podemos calar por mais tempo face a um Governo que assume uns compromissos e faz exactamente o contrário ou assume medidas que nunca revelou como programa eleitoral do seu governo. -----

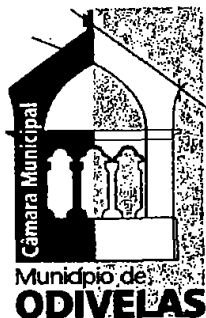
1. Prometeu não agravar impostos: aumentou o IVA, sacrificou com isso as classes mais desfavorecidas e, afinal, a receita fiscal do IVA até diminuiu em relação ao ano anterior, porque as famílias, de tanto ouvir em crise, entraram em pânico, retraíram consumos e encaram muito negro o seu futuro. Como consequência, o pequeno comércio está de rastos, e neste Natal, as suas queixas sobre o baixo nível das suas vendas é público; -----
2. A legislação laboral vai unindo tudo e todos – UGT e CGTP, e os cidadãos em geral, nesta crise de confiança quanto à precaridade do emprego, ao elevado nível de desemprego, e ao futuro dos jovens e menos jovens no mundo do trabalho; -----
3. Para as pensões de reforma prometeram-se grandes aumentos: o resultado está à vista, a indignação é geral; -----
4. O Rendimento Mínimo foi abolido, e vamos aumentar as bolsas de pobreza por este País fora. -----

E este rol de descontentamentos e indignações podia continuar a ser feito: -----

Há, pois, que dizer Basta. Há que dar voz e fazer apelo à indignação colectiva! -----

O aumento das portagens da CREL, além de tecnicamente incorrecta, em termos do funcionamento natural das redes viárias principais e secundárias, é profundamente injusto por atingir os mesmo que já pagaram o aumento do IVA, os que vão sofrer a precaridade dos seus empregos, os mais desprotegidos e mais desfavorecidos da sociedade. -----

Foi um medida tomada pela calada da noite, sem ouvir ninguém, sem ser anunciada em qualquer programa do Governo ou campanha eleitoral, é, portanto, mais um absurdo inqualificável a juntar a tudo o que vem



**Câmara Municipal**

acontecendo nestes 8 meses de Governo. Estamos indignados, estamos pessimistas, já não podemos calar mais o nosso protesto." -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do despacho n.º 132/PRES/02 – Tolerância de Ponto no dia 23 de Dezembro ou 26 em alternativa. -----

Pelo Senhor Presidente foi proposto a inclusão do seguinte ponto na Ordem do Dia: -----

**Ponto 23 – Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Electrica em Baixa Tensão no Município de Odivelas – Alteração** -----

Foi deliberado, por unanimidade, incluir o ponto acima referido na ordem do dia. -----

-----1º PONTO-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2002 (PRES)** -----

Presente, para deliberação, a Acta da 25ª reunião ordinária, realizada em 06 de Dezembro de 2002. -----

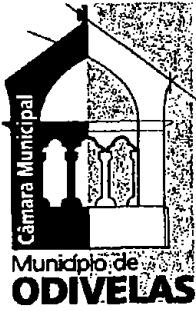
Aprovado, por unanimidade, a Acta da 25ª reunião ordinária. -----

-----2º PONTO-----

**16ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.(DP)** -----

Presente, para deliberação, a 16ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente acta. -----

Aprovado, por unanimidade, proceder à 16ª Alteração Orçamental. -----



3º PONTO

PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA PARA O ANO DE 2003.(SAOM) ----

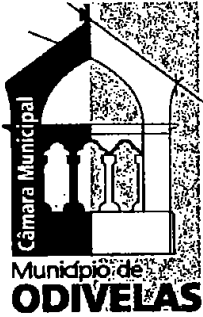
Presente, para deliberação, o proposto na informação 67/SAOM/02, de 11.12.02, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

\*À Consideração Superior, -----

De acordo com o Regimento aprovado na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de Janeiro de 2002, apresentamos o mapa de Calendarização das Reuniões de Câmara para o ano de 2003. -----

Janeiro:	15 -----
	29 Reunião Pública -----
Fevereiro:	12 -----
	26 Reunião Pública -----
Março:	12 -----
	26 Reunião Pública -----
Abril:	09 -----
	23 Reunião Pública -----
Maió:	07 -----
	21 Reunião Pública -----
Junho:	04 -----
	18 Reunião Pública -----
Julho:	02 -----
	16 -----
	30 Reunião Pública -----
Agosto:	13 -----
	26 Reunião Pública -----
Setembro:	10 -----
	24 Reunião Pública -----
Outubro:	08 -----
	22 Reunião pública -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Novembro: 05 -----  
 27 Reunião Pública -----  
 Dezembro: 03 -----  
 17 Reunião Pública -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

À Reunião de Câmara para deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, a calendarização das reuniões da Câmara para o ano de 2003. -----

### 4º PONTO

PROPOSTA DE REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO DA DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO.(DFA)-----

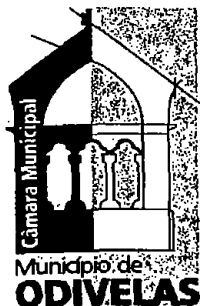
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1599/AC/02, de 12.12.02, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da aprovação da criação de Fundo de Maneio do DFA/DA a utilizar na publicação de anúncios de concurso, na 15ª Reunião Ordinária da CMO de 24 de Julho de 2002, cujo montante foi fixado em 1500 € mensais, e após a experiência efectuada nos últimos 5 meses, verifica-se que o valor mensal pode ser insuficiente no caso de ser necessário proceder a esclarecimentos relativos a um qualquer concurso público. -----

Sendo uma situação que não pode verificar-se sob pena de irregularidade processual propõe-se que o Fundo de Maneio seja reforçado no valor de mais 1.500 €, acautelando-se eventuais irregularidades nos procedimentos adjudicatórios. -----

Caso aprovada esta alteração irá consubstanciar-se na existência de um Fundo de Maneio do DFA/DA a utilizar na publicação de anúncios de concurso no valor total de 3.000 €." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Reunião de Câmara para deliberação." \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, o reforço do fundo de maneiio da Divisão de Aprovisionamento para o Valor de € 3.000, (três mil euros). \_\_\_\_\_

### 5º PONTO

**BALANÇO INICIAL DO ANO DE 2002. (DJAG)** \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

### 6º PONTO

**CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA ESTRADA NACIONAL 250, EM CANEÇAS. (DJAG)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a proposta de celebração do Contrato de sub-locação das instalações sitas na Estrada Nacional 250, em Caneças, constante da informação 26/DJAG/JRP, de 11.12.2002, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO 26/DJAG/JRP:** \_\_\_\_\_

Na sequência da N/ informação n.º 25/DJAG/JRP, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal, a proposta de celebração do Contrato de sub-locação em epígrafe. \_\_\_\_\_

No entanto, a inexistência de licença de utilização actualizada, determinou a retirada da ordem do dia do 15º ponto, relativo à 25ª reunião de Câmara, e no qual se previa a sua discussão e aprovação. \_\_\_\_\_

Resolvido que foi este impedimento junto dos serviços Municipais competentes, e encontrando-se

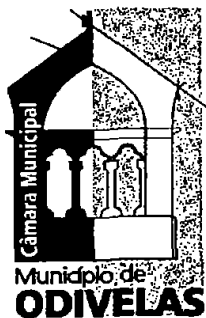
atualmente reunidas todas as condições para que seja emitida a respectiva Licença de Utilização,

propomos a sua introdução na ordem do dia da 26ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, propondo-se a

aprovação por este órgão da proposta de Contrato de sublocação que se anexa, e atendendo aos valores

em causa, posteriormente, deverá a mesma ser submetida à aprovação em Assembleia Municipal, com o

14



## Câmara Municipal

qual, estará o contrato em condições de ser celebrado nos termos previstos."-----

INFORMAÇÃO 25/DJAG/JRP: -----

"Considerando a constante necessidade do Município em encontrar as melhores soluções, na instalação dos seus serviços; -----

Atendendo ao elevado número de instalações Municipais e sua dispersão pelo Concelho, com a consequente dificuldade para os Municípes na sua utilização; -----

Surgiu para o Município de Odivelas a possibilidade de subarrendar um espaço coberto, que reúne uma série de condições propícias à instalação de vários serviços Municipais. -----

Nesse sentido, foram encetadas conversações com a TRIPNEUS, locatária do espaço em questão, tendo sido elaborada uma proposta de contrato de sublocação, que mereceu a aceitação por parte desta, bem como da Locadora IMOLEASING, e mediante o qual o Município pagaria à locatária, a título de sub-renda, a quantia de € 11721.75. -----

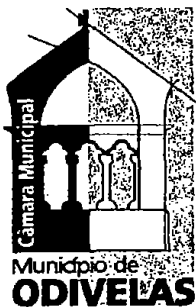
Trata-se de um armazém coberto, com dois pisos, e ainda uma considerável área de logradouro, com comunicação directa para a E.N., perfeitamente ajustado às necessidades do Município -----

Assim, a ser celebrado o referido subarrendamento, resultariam para o Município uma série de benefícios, não só ao nível financeiro, como ao nível logístico. -----

Ou seja, as condições do espaço permitem a instalação simultânea, no mesmo, do Parque Municipal de recolha de viaturas abandonadas, do Gabinete Municipal de Protecção Civil, da Divisão Municipal de Fiscalização e Polícia Municipal, e ainda o armazém da Divisão de Aprovisionamentos, com a consequente libertação das instalações actualmente ocupadas. -----

Ficariam assim, disponíveis as instalações municipais abaixo mencionadas: -----

- **Nave 19, em Odivelas**, onde actualmente se encontra o parque de viaturas abandonadas, com uma renda mensal de € 4987.98, (sendo que o Município já foi informado pelo Proprietário da sua intenção em aumentar a renda para € 9975.96); -----
  - **Rua Cândida Aires Magalhães, lote 4, loja A, Odivelas**, afectas ao GMPC, com uma renda mensal de € 548.67; -----
  - **Rua Serpa Pinto, n.º 25, Odivelas**, actuais armazéns da Div. Aprovisionamentos, com uma renda mensal de € 3721.84; -----
  - **Rua Tomás António Gonzaga, n.º 1, loja B, Odivelas**, Div. Aprovisionamentos, com uma renda mensal de € 1496.39; -----
  - **Rua Jardim da Radial, n.º 3, Odivelas**, afectas ao DFPM, com uma renda mensal de € 2244.59.
- No entanto esta última deverá manter-se, já que, atendendo à libertação deste último espaço,



Câmara Municipal

poderão no mesmo ser instalados os serviços do GCRPP, que desta forma liberta as suas instalações que actualmente ocupa no Edifício Municipal da Arroja. -----

Ora, como facilmente se compreenderá, resulta para o Município a libertação das quatro primeiras instalações, com a correspondente libertação dos encargos correspondentes a título de rendas, tudo num total de € 15742.86. -----

Com a celebração do contrato de sublocação seria despendida a título de rendas a quantia de € 11721.75, o que se traduz, em termos práticos, numa diminuição de encargos, correspondente a € 4021.11, e ainda a libertação das actuais instalações municipais da Arroja onde se encontra o GCRPP, permitindo desta forma, nelas instalar a médio prazo qualquer outro serviço municipal. -----

Nestes termos, atentas as razões acima invocadas, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, da proposta de Contrato de sublocação que se anexa, e atendendo aos valores em causa, posteriormente, deverá a mesma ser submetida à aprovação em Assembleia Municipal, com o qual, estará o contrato em condições de ser celebrado, nos termos previstos."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

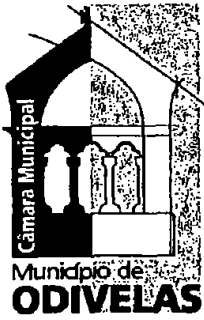
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PS e PSD, com a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, aprovar o contrato de sublocação das instalações da Tripneus sitas na estrada nacional 250, em Caneças.**-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os Vereadores da CDU consideram positiva a instalação de diversos serviços municipais, espalhados pelo concelho, num único espaço, tanto melhor quanto essa opção ainda traduza uma diminuição de encargos. --

No caso presente e no que respeita ao Parque Municipal de deposição de viaturas abandonadas não





**Câmara Municipal**

podemos, porém, ignorar que há preocupações e problemas de índole ambiental e legal que não são equacionados e clarificados, apesar de para eles haveremos chamado a atenção. -----

Desde logo, importa referir que uma solução que se perspectiva a longo prazo não pode ser encarada da mesma forma que uma situação provisória como a actualmente existente no Parque de Viaturas abandonadas. -----

Depois, a clarificação ou não daquele equipamento como "de sucata" não é abordada e resolvida, deixando em aberto a aplicação das inerentes consequências legais. -----

E não são analisadas questões como: -----

- a orla periférica e cortina arbórea; -----
- a impermeabilização dos solos e sua descontaminação; -----
- as condições exigidas para as escorrências e sua descarga no colector; -----
- a colocação de barreiras acústicas ou painéis absorventes; -----
- as zonas circundantes ao parque e respectivas áreas -----

Estas questões, apesar de já terem sido levantadas em Maio de 2000, não são aqui equacionadas e ultrapassadas, daí a nossa abstenção neste ponto da Ordem do Dia."-----

**Este ponto carece da aprovação da Assembleia Municipal.** -----

**-----7º PONTO-----**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO SENHOR ROUBADO. (DPE)**-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 64/LG/DPE/DPDM, de 11.12.02, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

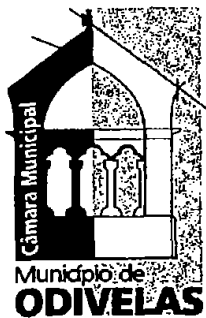
**INFORMAÇÃO 64/LG/DPE/DPDM:** -----

**\*Exmª Senhora Directora** -----

1. Por proposta do DPE, foi determinada por deliberação de 24 de Julho de 2001 da então Comissão Instaladora do Município de Odivelas, a elaboração do plano em referência. -----

Da proposta sujeita a deliberação, constava planta assinalando a respectiva área de intervenção, ficando na altura em aberto, perante o Executivo Municipal, a possibilidade de ulteriores ajustamentos

17



## Câmara Municipal

àquela área de intervenção em face das necessidades detectadas no decorrer do processo de elaboração. -----

2. Entretanto, decorreu da reprogramação efectuada ao Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas<sup>1</sup>, no âmbito do PROQUAL, a definição de um conjunto de intervenções territoriais, umas situadas dentro da área de intervenção inicialmente aprovada, outras em espaços adjacentes que também carecem de urgente trabalho de estudo e concepção em escala, abrangência e integração que poderão ser adequadamente proporcionadas pelo Plano de Pormenor da Zona de Interface do Senhor Roubado. Dessas intervenções, destacam-se algumas relativas a importantes espaços de uso público e acessibilidades correlacionadas com a futura Estação de Metro de Odivelas. -----

É ainda de ter em consideração que, de acordo com despacho do Sr. Presidente exarado sobre a infº nº 45/LG/DPE/DPDM cuja cópia se anexa, o plano é elaborado internamente, o que facilitará um trabalho de articulação interdepartamental de acordo com as diversas matérias em questão. Tal circunstância, pese embora o alargamento da área de intervenção e conseqüente acréscimo no volume de trabalho, permitirá o não agravamento da duração do mesmo. -----

Assim, por se julgar de manifesta oportunidade, adequada abrangência e integração de abordagem, propõe-se o alargamento da área de intervenção do plano em referência, em conformidade com a planta anexa a esta informação. -----

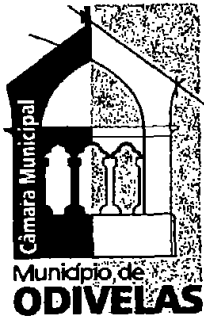
Aplicar-se-á à nova área de intervenção, ao abrigo do nº 1 do artº 45º do regulamento do PDM em vigor, o procedimento cautelar de que não poderão ser licenciados loteamentos ou construções, salvo se obtiverem informação prévia favorável." -----

INFORMAÇÃO 45/LG/DPE/DPDM: -----

Ex<sup>ma</sup> Senhora Directora, -----

### 1. Introdução -----

A Comissão Instaladora do Município de Odivelas deliberou em 24 de Julho de 2001 a elaboração do plano de pormenor em referência. Entretanto, a Câmara Municipal de Odivelas, nas discussões com vista à celebração de protocolo, promovido pelo Secretário de Estado dos Transportes, a celebrar entre as diversas entidades com responsabilidades no desenvolvimento da zona da Interface Modal de Transportes do Senhor Roubado, tem vindo a assumir o compromisso de elaborar o referido plano de pormenor no quadro da implementação da plataforma intermodal, respectivas acessibilidades e



## Câmara Municipal

espaços urbanos envolventes. -----

Conforme anunciado pela Metropolitano de Lisboa S.A., é previsível a entrada em exploração da extensão da linha de Metro a Odivelas e portanto da Estação do Senhor Roubado, até ao final de 2003, carecendo tal facto de condições mínimas de funcionamento da Interface e das respectivas acessibilidades bem como de estar estabilizado e definido o ordenamento infra-estrutural e urbanístico para o desenvolvimento dos espaços e funções envolventes, o que só será possível concretizar eficazmente mediante o instrumento de gestão territorial em causa. -----

Por outro lado, dada a complexidade de elementos territoriais e respectivas entidades responsáveis, só agora se encontra suficientemente definido o quadro de referências e condicionantes incidentes na área de intervenção que torna possível a elaboração do plano em apreço. -----

Assim, correspondendo a solicitação da senhora Directora e tendo em consideração o grau de prioridade e urgência que se coloca à elaboração do mesmo, procedeu-se à avaliação da possibilidade da sua elaboração internamente aos serviços. -----

### 2. Recursos para desenvolvimento do trabalho -----

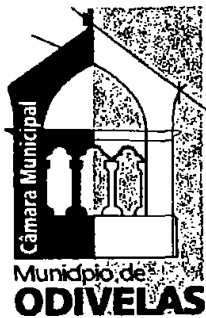
A área de intervenção considerada aquando da deliberação para elaboração do plano, é a que se demonstra na planta anexa a esta informação, cuja superfície é de 53,7ha mas tendo apenas cerca de 11.500m<sup>2</sup> de nova construção prevista, e a matéria fulcral objecto da intervenção diz respeito às partes constituintes da plataforma intermodal de transportes e o nó rodoviário que lhe está associado. -----

Porém, tal como ficou em aberto, informalmente, no momento da deliberação, a sua área de intervenção poderá ser revista no decorrer dos estudos do plano, aproveitando a oportunidade para a resolução de algumas questões limítrofes, relacionadas especialmente com o desenvolvimento de acessibilidades e de espaços funcionais, considerados no âmbito do Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas. Em tal opção, a área de intervenção poderá passar a ter uma superfície de 69,7ha e cerca 22.000m<sup>2</sup> de nova área de construção prevista, conforme se demonstra na planta anexa. -----

Numa primeira abordagem, definiu-se uma aproximação à estrutura e conteúdo do trabalho conforme se apresenta em anexo. -----

Para desenvolvimento desse trabalho é indispensável recorrer a uma equipa multidisciplinar que face aos recursos humanos e suas aptidões, disponíveis no DPE bem como o tempo útil de afectação estimado por cada elemento, serão os seguintes: -----

- Coordenação e concepção geral: Arqtº. Luís Grave coadjuvado por Engª. Teresa Reis; -----
- Desenho Urbano e Arquitectura: Arqtº. Pedro Pires e Arqtª. Cláudia Lopes (3-4 meses / cada); -----
- Infra-estruturas e orçamentação: Engª Leontina Varela (3-4 meses); -----



Câmara Municipal

- Paisagismo e biofísica: técnico ou serviço a recrutar (2-3 meses); -----
- Apoio jurídico: Dr<sup>a</sup>. Sandra Horta (0,5 meses); -----
- Caracterização demográfica e socioeconómica: Dr<sup>a</sup>. Paula Correia (1 mês); -----
- Apoio de desenho: Desenhador José Isaac (6 meses), sendo recomendável mobilizar reforço que, não podendo ser internamente, poderá ser efectuado através de colaboração externa especializada.

Verifica-se assim, nesta data, para completar a equipa considerada adequada, a necessidade de recrutamento do serviço de um arquitecto paisagista e talvez de um desenhador, podendo encarar-se a possibilidade de o trabalho ir entretanto avançando, e oportunamente se avaliar em que exacta medida será necessário mobilizar esses serviços. -----

Quanto ao custo financeiro do trabalho em referência, se encomendado ao exterior, poderemos estimá-lo em cerca de 70 a 90.000 euros (14 a 18.000 contos). -----

**3. Faseamento e prazos** -----

Há contudo, obviamente, que ter em conta que os técnicos referidos, terão de intercalar a sua afectação a este trabalho com outras tarefas a desenvolver em cada uma das divisões a que estão agregados. -----

Por outro lado, o faseamento que consideramos adequado para realizar o trabalho, deverá estruturar-se em duas fases, sendo a primeira (Anteprojecto) destinada a avançar com as propostas fundamentais para uma contributiva discussão a nível político e a nível técnico, e a segunda (Projecto) para ajustamentos e consolidação da proposta final. -----

Assim, cruzados e ponderados os pressupostos enunciados, teremos a seguinte programação de prazos em tempo útil: -----

1<sup>a</sup> fase – Anteprojecto: de 3 a 4 meses; -----

2<sup>a</sup> fase – Projecto: 2 meses. -----

Se acrescentarmos os períodos respeitantes às restantes fases de tramitação de todo o processo: -----

1 mês para discussão do *Anteprojecto*; -----

1 mês para aprovação do *Projecto*, pela Câmara Municipal; -----

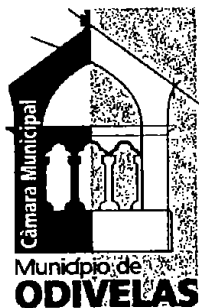
3 meses para consultas às entidades tutelares; -----

5 meses para Discussão Pública; -----

3 meses para deliberação da Assembleia Municipal e publicação no Diário República; -----

poderemos estimar, numa avaliação optimista, um período global do processo em cerca de cerca de 18 meses. -----

Porém, considerando que a população residente na área de intervenção é diminuta, que os interesses particulares envolvidos se resumem a um pequeno número de agentes e que a matéria dominante é de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

manifesto interesse público, poderá afirmar-se que o plano se tomará instrumento operativo útil, logo que tenha parecer favorável das entidades tutelares, ou seja, ao fim de cerca de onze meses. -----

Se a opção for pela encomenda do trabalho ao exterior, a este período, teremos de acrescentar, pelo menos, 8 meses para preparação, lançamento e decurso do respectivo concurso. -----

#### 4. Conclusão -----

É de referir ainda que do ponto de vista da concepção de projecto, considerando a quantidade de dados pré-existentes e pré-definidos, o trabalho em causa, mais do que um exercício de concepção de raiz, se caracteriza fundamentalmente por uma compilação e compatibilização daqueles mesmos, completada com a concepção de espaços resultantes ou acessórios, pelo que é de admitir que se tomará mais prático ser desenvolvido por quem dispõe do conhecimento desses antecedentes, como é o nosso caso. -----

Face ao exposto, poderemos informar que, se poderem ser disponibilizados os recursos referidos, será viável e preferível desenvolver o trabalho internamente ao serviço." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação." -----

**Aprovado, por unanimidade, aprovar proposta do alargamento da área de intervenção do plano de pomenor do Senhor Roubado.** -----

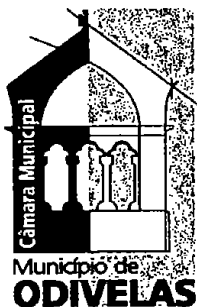
#### 8º PONTO -----

**ACORDO DE DESVINCULAÇÃO DA GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO DO 2º E 3º CICLOS – VASCO SANTANA. (DSC)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 825/DSC/DD/02, de 11.12.2002, com despacho do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas celebrou vários acordos de gestão para infra – estruturas desportivas com algumas entidades do Concelho, de entre eles o " Acordo de Gestão do Pavilhão da Escola Ensino Básico



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

do 2º e 3º Ciclo da Ramada, actualmente denominada " Escola Ensino Básico 2 + 3 da Ramada. -----  
Tais acordos visavam proporcionar a todos os munícipes mais e melhores condições para a prática desportiva . -----

Nesse sentido foi aprovada em reunião de C.I.M.O de 2.5.01, o acordo objecto da presente informação. ---  
Acontece que, nas imediações desta escola, encontra-se, em fase de conclusão, o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, tendo o mesmo sido objecto de **Protocolo de participação na construção**, celebrado entre a **Câmara Municipal de Odivelas e DREL** ( Direcção Regional de Educação de Lisboa). -----

Face ao exposto e não obstante a relevante importância que o Pavilhão Desportivo da Escola do Ensino Básico do 2º e 3º Ciclo – Vasco Santana – da Ramada, teve na prossecução dos objectivos anteriormente delineados, considera-se que o " futuro " Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada reúne , pela sua tipologia, melhores condições para a prática federada da grande maioria dos "Desportos de Pavilhão", podendo albergar os respectivos quadros competitivos, **pelo que não se justifica, face á proximidade geográfica e actual quadro de contenção orçamental a manutenção da gestão em simultâneo destas duas infra-estruturas.** -----

Assim e nos termos do artº 10 º, nº 2 do protocolo celebrado em 22.05.01, entre a Escola Ensino Básico do 2º e 3º Ciclo – Vasco Santana – e a C.I.M.O vem-se propôr a **DESVINCULAÇÃO** do mesmo por acordo entre os outorgantes."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

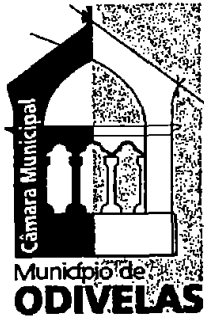
"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente da CMO, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na O.T. de Reunião de 18/12."-----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de desvinculação de acordo da gestão do pavilhão desportivo da escola de ensino básico do 2º e 3º ciclos – Vasco Santana. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 9º PONTO

#### PROPOSTA DE FORMALIZAÇÃO DA CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA ANTIGA ESCOLA DO 1º. CICLO N.º 2 DA PAIÃ. (DJAG)

Presente, para deliberação, o processo zero, três, zero, sete, zero, três, zero, um, barra, um, traço, 1999, do qual consta a informação n.º 805/DP/2002, 28.11.2002, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

"A Divisão do Património teve conhecimento através das informações n.ºs.393/DSC/DE/02, de 22.04.02 e n.º 32/DAS/GU/02 de 24.04.02 que as instalações da antiga escola do 1º ciclo nº 2 da Paiã – bairro de Stº Eloy – Pontinha, encontra-se cedida à Associação de Reformados Pensionistas e idosos do Bairro Stº Eloy, enquanto decorrem as obras de construção da futura sede da Associação. -----

Nas informações acima referidas é solicitado à Divisão do Património a passagem de um documento comprovativo da cedência provisória da antiga escola. -----

Ora, não pode esta Divisão emitir um documento de cedência sem que tenha havido previamente aprovação por parte do executivo camarário da minuta contratual para a cedências das referidas instalações. -----

Nesta conformidade, anexa-se minuta de projecto de contrato de comodato para apreciação em reunião de Câmara com vista a eventual aprovação. -----

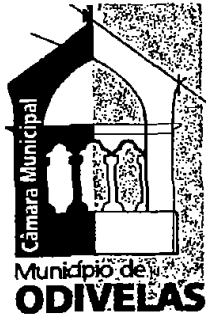
À consideração superior," -----

#### CONTRATO DE COMODATO N.º 004/DP/2002 -----

#### ENTRE -----

**Câmara Municipal de Odivelas**, com sede na Avenida D. Dinis, nº 96 – C, Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504293125, representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Vargès, licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietária da fracção referida na cláusula primeira, adiante designada por Comodante; -----

E -----



# Município de Odivelas

230

## Câmara Municipal

**Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy**, com Sede na Rua Padre António Francisco Marques, Lote nº 121 – Bairro de Santo Eloy, Freguesia da Pontinha, Concelho de Odivelas, pessoa colectiva nº 505677695, representada pelo seu Presidente José dos Santos do Espírito Santo, casado, natural da freguesia de Domelas, concelho de Aguiar da Beira, residente na Rua Atletismo, lote A, cave esq. Bairro Santo Eloy, na freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas, adiante designada por Comodatária -----

É celebrado o presente contrato nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: -----

-----1ª-----

A Câmara Municipal de Odivelas comodata à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, as instalações sitas na antiga Escola do Primeiro Ciclo, nº2 da Paiã, descritas na Conservatória do Registo Predial da Amadora com inscrição nº 57155, artigo 2033. -----

-----2ª-----

As instalações comodatadas pelo presente Contrato destinam-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy. -----

-----3ª-----

A Comodatária fica autorizada a proceder às obras que considere úteis à prossecução dos fins a que se destinam as instalações e fica obrigada a proceder às obras de reparação necessárias à conservação das mesmas. -----

-----4ª-----

As despesas de funcionamento designadamente com electricidade, água, seguros, serão da responsabilidade da comodatária. -----

-----5ª-----

A cedência das instalações referidas na Cláusula 1ª é efectuada durante o período em que decorrem as obras de construção da sede da comodatária, o qual não será superior a cinco anos, findos os quais, as instalações ocupadas são restituídas em bom estado de conservação ao Comodante sem qualquer direito a indemnização ao Comodatário por obras por este realizadas." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

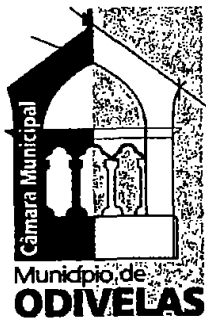
"Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

24





# Município de Odivelas

231

## Câmara Municipal

Para incluir na O.T. da próxima Reunião."-----

**Aprovado por unanimidade, a proposta de formalização da cedência em regime de comodato das instalações sitas na antiga escola do 1º. ciclo n.º 2 da Paiã.**-----

### -----10º PONTO-----

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA ODIVELGEST, E.M. PARA O ANO DE 2003.**-----

Presente, para deliberação, o ofício da ODIVELGEST, EM, com registo de entrada no Município 063850, de 12.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, do qual constam os Documentos de Gestão Previsional de 2003 da Odivelgest, E.M, que farão parte integrante da presente acta. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação." -----

**Aprovado, por unanimidade, a proposta de instrumentos de gestão previsional da Odivelgest, E.M. para o ano 2003, apresentado pelo Senhor Presidente da Odivelgest através do ofício n.º 00268/02, que recebeu o registo de entrada n.º 063850.**-----

### -----11º PONTO-----

**PROC. 14.993/L/OC – VICENTE SIMÕES DA SILVA E SILVINO SIMÕES DA SILVA – CASAL DA BARROCA – FAMÕES - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 18/96.(DGU)**-----

Presente, para deliberação, o processo catorze mil novecentos e noventa e três, barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Vicente Simões da Silva e Silvino Simões da Silva, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 038002, de 16.07.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações n.º 112/LG/2002, de 25.09.02, e n.º 197/FG/DGU/2002, de 30.07.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 112/LG/2002: -----

\*À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação de alteração ao Alvará de Loteamento 18/96 -----

nas condições da informação dos serviços a folhas 335." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. -----

INFORMAÇÃO 197/FG/DGU/2002: -----

"Quanto ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

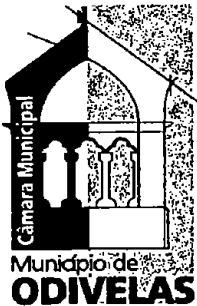
Perante a proposta de aumento de área (60m<sup>2</sup>) para o lote 6, inserido em alvará de loteamento nº 18/96, está a mesma dispensada de discussão pública, nos termos do disposto na segunda parte do nº 2 do artº 27º do dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro com redacção em vigor, visto ter obtido a concordância da totalidade dos proprietários. -----

Assim sendo, e porque não se justificam consultas às entidades exteriores ao município, nos termos do nº 5 da mesma disposição legal, por não se preverem sobrecargas às infra-estruturas existentes, propõe-se o deferimento do pedido de licenciamento de alterações, a deliberar em reunião de Câmara. -----

À consideração superior" -----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 18/96. -----



# Município de Odivelas

233

## Câmara Municipal

### 12º PONTO

PROC. 623/U – CODIVEL, SA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/94.(DGU)

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e vinte e três, barra, "U", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Codivel – Gestão e Construção, S.A, do qual consta o fax com registo de entrada no Município 046269, de 07.11.2002, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações n.º 113/LG/2002, de 25.09.02, e n.º 173/FG/DGU/2002, de 26.06.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 113/LG/2002:

À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1 Aprovação de alteração ao Alvará de Loteamento 6/94 nas condições da informação dos serviços a folhas 1242."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Senhor Presidente para seja presente a Reunião da CMO para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.

INFORMAÇÃO 173/FG/DGU/2002:

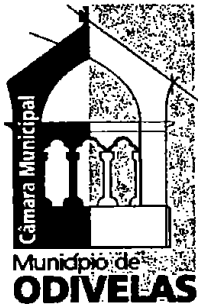
"Quanto ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

Conforme solicitado a fls 1140, correcção da planta síntese do alvará 6/94, correspondente à conformidade com a realidade construtiva do lote 6, existente antes da emissão do mesmo.

Não são violados índices e parâmetros máximos presentes no alvará, pelo que se propõe aprovar a rectificação, que deverá ser deliberada em Reunião de Câmara.

À consideração superior

27



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

234

Nota: Em tempo deverá o requerente apresentar planta síntese com correcção do valor da a.b.c. definitiva. "

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a proposta de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 6/94.

### 13º PONTO

**PROC. 45.625/RC – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO SOL NASCENTE – FAMÕES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO CONDICIONADA DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DO BAIRRO SOL NASCENTE.(DGU)**

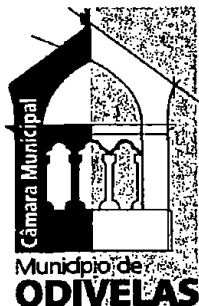
Presente, para deliberação, o processo quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco, barra, "RC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome da Administração Conjunta da Área Urbana Génese Ilegal, Sol Nascente, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 063410, de 10.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações n.º 79/PM/AUGI/2002, de 10.12.02, e n.º 74/2002, de 25.11.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

#### INFORMAÇÃO 79/PM/AUGI/2002:

\*À consideração do Sr. Director do D.G.U.

Face às informações das folhas acima referidas e de acordo com o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei 91/95 de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro. Julgo de remeter o processo a reunião de câmara, a fim de ser deliberado:

1. Aprovação Condicionada do estudo de Loteamento, aprovação dos projectos de infraestruturas, assim como estabelecer uma caução no valor de €256.038, 36 (duzentos e cinquenta e seis mil, trinta e oito Euros e trinta e seis Cêntimos), para garantia da execução e manutenção das obras de infraestruturas, arranjos exteriores e vedação das áreas de cedência, ainda em falta, nas condições da informação referida, podendo vir o seu valor a ser actualizado em sede de vistoria para o efeito.
2. A aprovação das condições gerais e especiais a constar no respectivo alvará de loteamento, de acordo com o proposto nas informações técnicas acima referidas.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

3. Aprovação do quadro de ónus decorrente da vistoria/visita prevista no Art.º 22 da Lei 91 /95 de 2 de Setembro, constante a págs. 2113 a 2136 do processo que deverá ser complementado com os lotes junto à via L13. -----
4. Deverá a Comissão de Moradores apresentar o modo de prestação da caução no prazo de 8 dias, findo o qual será considerada a constituição de hipoteca legal sobre todos os lotes de acordo com o Art.º 27º da Lei 91/95 de 2 de Setembro. -----
5. A emissão do alvará de loteamento ficará condicionada e, no âmbito do disposto nos art.º 28, 29 e 30 da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro, deverá o conteúdo do mesmo e o do edital a publicitar a deliberação de câmara, ser elaborado por técnico jurista. Para a emissão do alvará de loteamento, deverão ser apresentados os elementos rectificandos e actualizados, de acordo com a deliberação camarária, no prazo máximo de um ano. Chama-se a atenção para que o valor das taxas, calculadas no âmbito do ponto 1, da informação dos serviços, que poderá vir a ser alterado, caso no acto da sua cobrança, se tenha verificado alteração da respectiva Tabela de Taxas do Município de Odivelas. -----
6. Consta a págs. 2473 e 2473 A, planta esquemática do traçado previsto para a via L13 e áreas adjacentes fornecidas pela D.P.U. Este traçado deverá ser integrado na planta síntese do Bairro."-----  
Decididas as reclamações, decorrido o prazo legal para a apresentação das mesmas e dado cabal cumprimento às condições técnicas de aprovação do estudo , será o Alvará de Loteamento emitido pela CMO com o respectivo valor de caução a prestar e nas condições da deliberação tomada. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo para deliberação da CMO, conforme proposto."-----

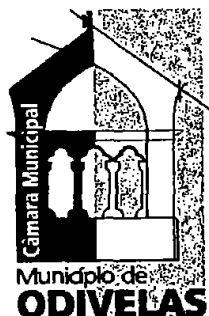
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima Reunião. -----

INFORMAÇÃO 74/2002: -----

**"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR** -----

O projecto de loteamento referente ao bairro Sol Nascente diz respeito a uma área urbana de génese ilegal delimitada conforme enunciado no n.º 4 do Art.º 1º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Projecto de Reversão foi aprovado em 30/05/99 pela Assembleia de Administração Conjunta do Bairro, nos termos da Lei 91/95, tendo procedido á entrega das peças escritas e desenhadas conforme estipulado no Art.º 18º da referida Lei.-----

A 20/01/2000 foi efectuada visita ao bairro para acompanhamento na elaboração do relatório e quadro de ónus.-----

Analisado o Projecto de Reversão, fls. 2.310 a 2.353, considera-se que pode o mesmo ser enviado a reunião da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação dos pontos abaixo enunciados e nas condições que adiante são expressas:-----

1. Aprovação do Projecto de Loteamento (Reversão Urbana) condicionado a rectificações;-----
2. Aprovação dos projectos de Infra-estruturas;-----
3. Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento, quadro de ónus e suas condições gerais e particulares;-----
4. Aprovação do cálculo das Taxas de Infra-estruturas e valor da caução;-----

### 1. APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO (RECONVERSÃO URBANA)-----

#### 1.1. LOCALIZAÇÃO:-----

O bairro Sol Nascente situa-se na Freguesia de Famões e confronta com as seguintes áreas urbanas de génese ilegal:-----

A Nascente com o bairro dos Pedrenais, a Poente com o bairro Novo do Trigache, a Norte com os bairros Casal do Trigache Norte e Encosta do Mourigo e a Sul com uma propriedade particular.-----

#### 1.2. PROPRIEDADE:-----

O alvará incidirá sobre uma área total de 132.280,00 m<sup>2</sup>, a qual reúne vários prédios rústicos, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os ns.º 32488, 3377, 896, 31601, 3379, 24542, 31602, 32556, 17441 e 32482.-----

Consta a fls. 2.185 a 2.186 e 2.299 informação com parecer jurídico favorável em relação à titularidade da área de intervenção.-----

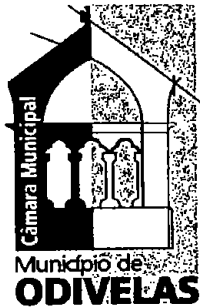
As áreas dos lotes 1, 2, 208 e 209 que apresentavam desconformidades com a planta de síntese, segundo informação a fls. 2.299, já se encontram rectificadas em planta conforme fls. 2.353.-----

Foi proposto para Equipamento no interior do bairro as parcelas "A", "B" e "D" que totalizam uma área de 12.452,50 m<sup>2</sup>.-----

Quanto á área de cedência destinada a espaços verdes esta foi proposta nas parcelas "C" e "E" que totalizam uma área de 648,00 m<sup>2</sup>.-----

#### 1.3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS-----

Área de intervenção	132.280,00 m <sup>2</sup>
---------------------	---------------------------



Área de cedência para equipamento	12.452,50 m <sup>2</sup>
Área de cedência para verde	995,00 m <sup>2</sup>
Área dos lotes particulares para construção	86.511,00 m <sup>2</sup>
Área de arruamentos e espaços públicos	32.321,50 m <sup>2</sup>
Área total de ocupação	32.622,50 m <sup>2</sup>
Área total de construção	65.285,00 m <sup>2</sup>
Índice de ocupação	0.25
Índice de construção	0.49
Total de lotes	270
Total de fogos	307
Densidade Habitacional (Fogos / ha)	23,2 / ha

### 1.4. ZONAMENTO

Na planta de Zonamento do PDM a área abrangida pelo bairro Sol Nascente é classificada como Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar estando respeitado o ordenamento e os parâmetros urbanísticos previstos no PDM. -----

### 1.5. CONDICIONANTES

As condicionantes que se apresentam no local são: -----

- Linha água; -----
- Via L13; -----
- A topografia do terreno que apresenta uma pendente regular com declive suave no sentido Nascente Poente. -----

### 1.6. ANÁLISE AO ORDENAMENTO

1.6.1. O bairro apresenta como tipologia construtiva dominante de moradia unifamiliar isolada ou geminada.

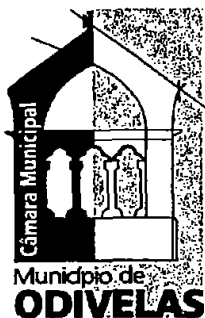
A percentagem dos lotes ocupados não é elevada, situando-se nos 30%. -----

A rede viária interna, no intuito de melhorar a sua fluidez, recorre ao estabelecimento de sentidos únicos em alguns arruamentos como indicado na planta de síntese. -----

1.6.2. A área de cedência destinada a equipamento é de 12.452,50 m<sup>2</sup>, distribuídos em três parcelas, "A", "B" e "D". -----

A área de cedência necessária para equipamento, segundo o previsto na Portaria 1182/92 de 22/12, e de acordo com o número de fracções propostas no loteamento, é de 11.545,00 m<sup>2</sup>, pelo que se verifica que foi cumprida a Portaria. -----

1.6.3. A área de cedência destinada a espaços verdes é proposta nas parcelas "C" "E" e em canteiros



## Câmara Municipal

públicos que totalizam uma área de 995,00m<sup>2</sup>. -----

A área de cedência necessária para verde, segundo o previsto na Portaria 1182/92 de 22/12, e de acordo com o numero de fracções propostas no loteamento, é de 8.475,00 m<sup>2</sup>. -----

Um vez que existe um excesso de área destinada a equipamento, 907,50 m<sup>2</sup>, poderá ser a mesma contabilizada como compensação da área de verde em falta, o que totaliza uma área de 1.902,50 m<sup>2</sup>. -----

A restante área em falta encontra-se assegurada em regulamento pela área permeável proposta nos logradouros dos lotes, que é de 50% da área do logradouro, onde estão garantidos aproximadamente 23.592,75m<sup>2</sup>, [(área total dos lotes – área total de implantação e anexos de 25.00 m<sup>2</sup>) / 50%], que adicionado aos 1.902,50 m<sup>2</sup> totaliza uma área de 25.495,25 que será destinada a verde. -----

1.6.4. Os lotes confinantes com a via L13 deverão ficar condicionados ao seu traçado, devendo os seus limites serem marcados no terreno após a conclusão do projecto de execução da via. -----

1.6.5. Tendo conhecimento que existe interesse do Município na alteração de localização dos lotes 267 a 280, face ao traçado da via L13 e a um melhor aproveitamento de toda a área de cedência confinante, deverão estes serviços Camarários e a comissão do presente bairro encontrar uma solução alternativa para uma futura localização, que seja a mais adequada, podendo sugerir-se a sua localização a poente da via L13, face ao seu futuro traçado, como se pode verificar a fls. 2.431, e o qual obriga o reordenamento de todo esse quarteirão. -----

As alterações a efectuar obrigará a uma rectificação aos parâmetros atribuídos bem como às áreas constantes no quadro dos lotes. Estas alterações deverão respeitar o PDM quanto aos índices propostos. -----

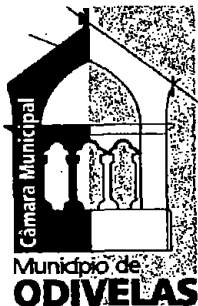
1.6.6. No sentido de não vir a inviabilizar certas construções existentes por questões de áreas de construção superior às referidas em quadro de lotes, construções essas que salvaguardada essa situação seriam susceptíveis de vir a ser legalizáveis, será expressa no clausulado do alvará a emitir uma condição que permitirá que as áreas de construção do quadro de lotes das construções existentes possam vir a ser excedidas em 7%, o que é possível, dado que o bairro apresenta um índice de construção de 0,492, o que ficará ainda assim abaixo dos 0,7 permitidos pelo PDM. -----

1.6.7. O projecto de Reconversão Urbana deverá sofrer as seguintes correcções: -----

**Planta Síntese:** -----

- Deverão ser rectificadas as dimensões dos lotes 11 e 12 por forma permitir uma moradia do tipo isolada no lote 11. Face a esta alteração deverão ser rectificadas os quadros de lotes. -----
- Deverá ser indicado, com o grafismo adequado, o uso a dar á parcela localizada entre os lotes 165 e





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

266. -----

- Deverão ser corrigidas as áreas de implantação e construção, respectivamente de 32.622,50 e 65.285,00, áreas apuradas do somatório das áreas constantes no quadro urbanimétrico. Esta rectificação não altera os índices indicados. -----
- O quadro urbanimétrico está em contradição com o regulamento no que respeita aos lotes que prevê 3 ocupações, sendo admitido no regulamento o máximo de 2 ocupações. -----

### Regulamento: -----

Deverão ser feitas as rectificações aos seguintes artigos: -----

- Artigo 10º - Deve propor muros com a altura máxima de 1,50 m, sendo no máximo 0,90 m opaco e 0,60 de gradeamento. Não deverá fazer-se menção a qualquer artigo do RMEU. -----
- Artigo 11º - Deverá ser retirado no quarto parágrafo a seguinte redacção: "., tendo em atenção que os corpos salientes cobertos com pisos pavimentados ... com o Art.º 12º do PDM". -----
- Artigo 12º - A área destinada a anexo deverá ser fixada unicamente em 25,00 m2. -----
- Artigo 13º - Deverá ser retirado no quarto parágrafo a seguinte redacção: "., mas poderá ter outro uso desde que não reünam as condições para o efeito e seja contabilizada essa área de construção." -----
- Artigo 14º - Não deverá ser proposto a existência de Sub Cave, ficando esse critério sujeito a análise dos serviços consoante cada caso. -----
- Artigo 18º - Deverá ser retirado este artigo. -----
- Artigo 13º - Este artigo deverá somente mencionar que as actividades económicas a existir serão unicamente de classes C ou D não poluentes. -----

### 1.7. ENTIDADES EXTERNAS INTERVENIENTES -----

**DRAOT LVT** – Sobre a linha de água, consta a fls. 2.254 a 2.268 projecto de emanilhamento desta linha. ---

A fls. 2.303 e 2306 consta o projecto de emanilhamento visado pela DRAOT e ofício desta informando que foram emitidas as licenças de infra-estruturas hidráulicas uma vez que se trata de um bairro de génese ilegal, e como o emanilhamento se encontra já efectuado, a situação deve ser tratada como drenagem pluvial. -----

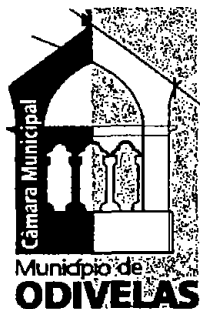
A drenagem das águas pluviais do bairro já foram objecto de um projecto de drenagem de águas e esgotos entregue nos SMAS e sobre o qual já foi emitido parecer. -----

### 2. APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS -----

#### 2.1. REDES DE ESGOTOS (DOMÉSTICOS E PLUVIAIS) -----

A fls. 391 a 425 e 437 a 441 consta projecto da rede de esgotos doméstico e pluviais. -----

A fls. 723 a 800 consta projecto rectificativo á rede de esgotos domésticos e pluviais. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

A fls. 1582 consta ofício dos SM informando que a rede de esgotos se encontra executada e em funcionamento, no entanto deverá esta rede contemplar os elementos solicitados neste ofício. -----

É também solicitado a entrega das telas finais. -----

A fls. 2432 consta ofício dos SM informando que a situação referente ás anomalias detectadas se encontra regularizada. -----

### 2.2. REDE DE ÁGUAS -----

A fls. 454 a 500 consta projecto da rede de águas. -----

A fls. 1582 consta ofício dos SM informando que a rede de águas se encontra executada e em funcionamento. -----

É também solicitado a entrega das telas finais. -----

A fls. 2153 consta ofício dos SM dando conhecimento que as telas finais das de águas não se encontra em condições de merecer aceitação, devendo ser apresentado elementos rectificativos ao projecto. ---

Uma vez que se trata de elementos rectificativos ás telas finais, podendo as mesmas serem apresentadas até á emissão do alvará de loteamento, deverá o processo prosseguir os seus trâmites, devendo posteriormente serem contempladas estas rectificações em telas finais. -----

### 2.3. REDE ELECTRÍCA -----

A fls. 362 a 385 consta projecto da rede eléctrica. -----

A fl. 2154 consta ofício da EDP informando que as infra-estruturas eléctricas já se encontram executadas há alguns anos e actualmente estão em boas condições técnicas de exploração. -----

### 2.4. PROJECTO DE ARRUAMENTOS -----

A fls. 250 a 356 consta projecto de arruamentos. -----

A fls. 504 a 528 e 540 a 574 consta junção de elementos ao projecto de arruamentos. -----

A fls. 580 consta informação técnica solicitando elementos rectificativos ao projecto de arruamentos. --

A fls. 595 a 717 consta elementos rectificativos ao projecto de arruamentos. -----

A fls. 869 Consta aprovação ao projecto de arruamentos. -----

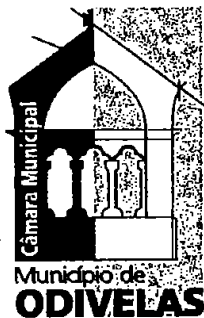
Em visita ao local constatou-se que os arruamentos encontram-se na sua generalidade executados, á excepção da conclusão de alguns trabalhos como mencionado na informação técnica a fls. 2450 e 2448 e sobre os quais é estabelecida uma caução. -----

### 2.5. ARRANJOS EXTERIORES -----

A fls. 2.354 a 2.403 consta projecto de arranjos exteriores. -----

A fls. 2.409 a 2.412 consta informação técnica ao projecto de arranjos exteriores solicitado reformulação do projecto. -----

### 2.6. REDE TELEFONES -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

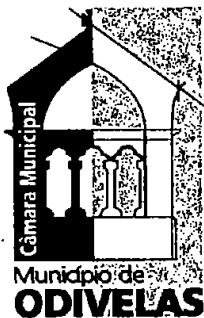
A fl. 1.576 consta ofício da Portugal Telecom. informando que a rede telefónica é existente e encontra-se em condições de funcionamento. -----

### 2.7. REDE DE GÁS -----

A fl. 1.692 consta parecer da LisboaGás informando que não está prevista a curto prazo a construção de uma rede de distribuição de gás natural pela G.D.L. e que uma expansão da rede nesta zona, tanto o projecto de distribuição como a montagem serão da sua responsabilidade. -----

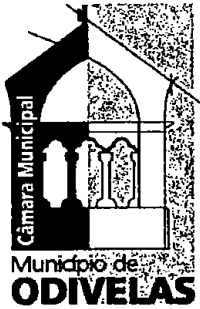
### 3. APROVAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES -----

- 3.1. É autorizada a constituição de 270 lotes numerados de 1 a 280, tendo sido eliminados os lotes n.º 10, 33, 34, 35, 84, 121, 155, 164, 196, 221 e 257. Faz também parte da numeração o lote 61A. ----- São propostos 307 fogos, duas parcelas destinadas a verde (Parcelas "C" e "E") e 3 parcelas destinadas a equipamento (Parcelas "A", "B" e "D"). Ambas as parcelas de cedência possuem as áreas e confrontações mencionadas no quadro de Loteamento constante na Planta Síntese. -----
- 3.2. É cedido para Equipamento as parcelas "A", "B" e "D" localizadas no interior do bairro com as respectivas áreas de 1.263,50 m<sup>2</sup>, 925,50 m<sup>2</sup> e 10.263,50 m<sup>2</sup>. ----- As parcelas para equipamento totalizam uma área de 12.452,50 m<sup>2</sup> e serão cedidas completamente desocupadas, vedadas e sem quaisquer encargos ou ónus para o município. -----
- 3.3. É cedido para Verde as parcelas "C", "E" e canteiros públicos, localizadas no interior do bairro com as respectivas áreas de 338,00 m<sup>2</sup> e 310,00 m<sup>2</sup>, que totalizam uma área de 995,00 m<sup>2</sup>. -----
- 3.4. A restante área em falta está assegurada em regulamento pelas áreas premiáveis disponibilizadas nos logradouros dos lotes, que deverão ser no mínimo 50% da área do logradouro com o mínimo de 25,00 m<sup>2</sup>. -----
- 3.5. As escrituras de cedência das parcelas propostas para equipamento deverão ocorrer no prazo máximo de 180 dias úteis contados da data de emissão do alvará de loteamento. -----
- 3.6. Integrar-se-á também automaticamente em domínio público, a área de 32.321,50 m<sup>2</sup> correspondendo a vias e passeios públicos. -----
- 3.7. Os lotes confinantes com a via estruturante L13 (Lotes 248, 249 e 258) deverão ficar condicionados ao seu traçado, bem como os restantes lotes que surgirão face às rectificações ainda a efectuar. Os limites destes lotes deverão ser marcados no terreno após a conclusão do projecto de execução da via. -----
- 3.8. Deverá ser entregue telas finais das redes de águas com as rectificações solicitadas em ofício pelos SMAS. -----



## Câmara Municipal

- 3.9. A execução dos passeios e colocação de lancil em falta será da responsabilidade dos proprietários de cada lote quando do pedido de licenciamento das construções, excluindo os passeios marginais às zonas de equipamento que deverão estar totalmente executados. -----
- 3.10. No acesso ao interior dos lotes, qualquer desnível a vencer deverá ser executado dentro do perímetro do lote mantendo-se o passeio constante. -----
- 3.11. O acesso de viaturas ao interior dos lotes deverá fazer-se unicamente por lancil boleado não sendo autorizado qualquer outro tipo de enchimento para vencer o desnível entre o arruamento e o passeio. -----
- 3.12. Para a conclusão dos trabalhos referentes aos arruamentos e zonas verdes será estabelecida uma caução nos termos do Art.º 27º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165, de 14/09. O valor da caução foi estabelecida por estes serviços técnicos no montante de 256.038,36 € conforme informação a fls. 2.449. -----  
Deverá a Comissão de Administração Conjunta do bairro no prazo de 8 dias, a contar da data de aprovação das condições deste alvará em reunião da CIMO, para eventual pedido fundamentado de alteração do valor da caução aqui indicado. -----
- 3.13. Não poderão ser ocupados terrenos exteriores ao limite da área do loteamento com estaleiro ou qualquer outro tipo de material ou equipamento referente á conclusão das obras de urbanização em falta. -----
- 3.14. É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento no prazo máximo de 180 dias a contar da data de emissão do alvará. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado a uma cor verde, com 1.50 m de altura no mínima. -----
- 3.15. Serão inscritos em Registo Predial como ónus as condicionantes constantes no relatório, a fls. 2.113 a 2130, devendo ainda ser englobado os lotes confinantes com a via L13. Os ónus fazem parte integrante deste alvará, cujo prazo para o seu cumprimento é de quatro anos, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09. -----
- 3.16. Todos os aspectos referidos em QUADRO DE ÓNUS são considerados em **Manutenção Temporária** enquanto os proprietários dos respectivos lotes não tomarem medidas adequadas para ultrapassarem essas situações. Só após a resolução das situações assinaladas em quadro de ónus, poderão estar reunidas as condições para a legalização das construções respectivas e a consequente emissão de licenças de construção e utilização.-----  
Após a emissão da licença de utilização poderá ser anulado no Registo Predial o ónus ora registado.-----



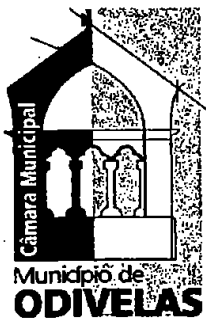
# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

A Manutenção Temporária será por um período de quatro anos que poderão ser prorrogáveis a requerimento do proprietário devidamente fundamentado.-----

Consideram-se as restantes construções, no que diz respeito à sua inserção na envolvente, livres de ónus.-----

- 3.17. Poderão ainda ser considerados como ónus anuláveis ou solucionáveis os ónus que decorram de deferimentos ou pareceres favoráveis emanados dos órgãos autárquicos com data anterior à emissão deste alvará.-----
- 3.18. São igualmente considerados como ónus os valores referentes às cotas de comparticipação dos proprietários em dívida cujo a listagem actualizada deverá ser entregue pela Comissão de Antes da emissão do alvará de loteamento.-----
- 3.19. Não serão licenciadas construções sem que os lotes se encontrem demarcados, que esteja garantida a adução de água, a drenagem dos afluentes e o abastecimento de energia eléctrica. Os arruamentos deverão estar totalmente concluídos e em perfeitas condições de conservação.-----  
Os lancis e passeios marginais aos arruamentos, que não se encontrem concluídos, deverão ser da responsabilidade de cada lote, ficando a emissão da licença de utilização, das respectivas construções, condicionada à total conclusão dos mesmos.-----
- 3.20. Os estaleiros referentes a cada uma das construções individuais não poderão exceder o perímetro do lote respectivo.-----
- 3.21. Constitui encargo do proprietário de cada lote o pagamento das quantias que vierem a ser fixadas para fazer face à recuperação do bairro designadamente para as obras de urbanização na sequência do processo de reconversão e até à conclusão do mesmo, e cujo pagamento integral será comprovado por declaração da Comissão de Administração Conjunta. Este encargo é transmissível aos adquirentes dos lotes.-----
- 3.22. A apresentação da declaração referida na condição anterior é indispensável à instrução de qualquer processo de licenciamento de construção (nova ou existente).-----
- 3.23. Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção da respectiva edificação, nomeadamente lancis e passeios.-----
- 3.24. O prazo de garantia para as obras de urbanização será de um ano a contar da data de homologação do Auto de Vistoria para efeitos da recepção provisória das referidas obras. Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação e manutenção das infra-estruturas urbanísticas, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos.-----



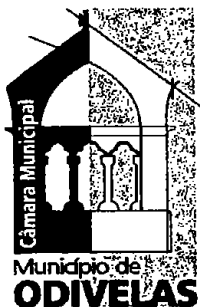
# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- 3.25. Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos os arranjos exteriores envolventes ao lote respectivo. -----
- 3.26. Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização em falta, este deverá ser instruído com planta de loteamento, á escala adequada, com a indicação dos trabalhos executados e a executar e sua medição e orçamento que integrem os projectos das obras de urbanização aprovados, com destriça por especialidades das quantidades e valores respectivos, e ainda a calendarização prevista para a execução daquelas obras. -----
- 3.27. Deverá ser apresentada uma planta actualizada do loteamento á escala 1:2000, para além da planta á escala de projecto, aquando da apresentação dos requerimentos solicitando a vistoria ás obras de urbanização para efeitos de recepção provisória e/ou recepção definitiva. -----
- 3.28. As áreas de construção, constantes do quadro de lotes, das construções existentes até ao Auto de Vistoria, podem vir a ser excedidas em 7% desde que não existam, ou dai venham a decorrer, outros impedimentos à legalização dessas construções. -----
- 3.29. Todos os lotes que possuam, ou venham a possuir, actividades no piso térreo deverão recuar toda a frente do lote para o plano da fachada por forma a melhorar as condições de funcionamento do uso requerido ou a requerer. -----
- 3.30. A taxa municipal pela realização das infra-estruturas serão liquidadas e pagas proporcionalmente por cada lote, no acto de emissão das respectivas licenças de construção, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odivelas nos casos em que aquela licença não possa ser emitida por inércia na apresentação dos projectos de construção ou elementos necessários ao licenciamento, ou por não ser possível a aprovação dos projectos apresentados por não resolverem ónus ou outro impedimento legal. -----
- 3.31. No licenciamento das construções as taxas serão reduzidas a 50% nas construções destinadas a habitação. Esta redução não será aplicada nos casos em que os pedidos de licenciamento das construções não obtenham a respectiva licença de construção, por inércia dos proprietários, nos 3 anos subsequentes á emissão do alvará de loteamento. -----
- 3.32. O licenciamento das construções existentes terão obrigatoriamente que ter como prazo estimado na conclusão da obra de um ano para efeitos de taxa, podendo o prazo ser reduzido a requerimento do proprietário tecnicamente justificado. -----
- 3.33. Integrarão ainda o alvará as condições gerais constantes no normativo para Loteamentos e Edificações inseridos em AUGI. -----

### 4. TAXAS (calculadas de acordo com a tabela de taxas de 2002) e CAUÇÃO -----

As taxas para emissão de alvará de loteamento e a caução para a execução das obras de urbanização em



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

falta encontram-se calculadas na informação técnica a fls. 2448 a 2453. -----

### CONDIÇÕES A PREENCHER ANTES DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

- o Decisão quanto á alteração na localização dos lotes numerados de 267 a 280 face ao traçado da via L13 e a uma maior concentração de área de cedência destinada a equipamento-----
- o Rectificação ao projecto de reconversão urbana de acordo com o mencionado no ponto 1.6.7.-----
- o Reformulação do projecto de arranjos exteriores conforme informado na informação técnica a fls. 2.409 a 2.412."-----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

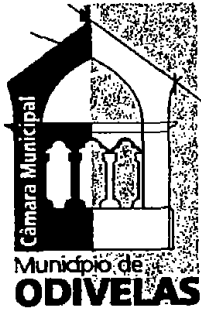
**Aprovado, por unanimidade, o projecto de loteamento do Bairro Sol Nascente, nas condições das informações acima referidas; os respectivos projectos de infraestruturas; condições gerais e especiais do alvará de loteamento; o quadro de ónus; o valor da caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.**-----

**Os Senhores Vereadores Fernando Ferreira pela bancada da PSD e Natália Santos pela bancada da CDU proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:**-----

**Vereador Fernando Ferreira:**-----

"Queria, antes de mais, saudar todos os moradores deste Bairro, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Famões, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Famões e estender este cumprimento a todos os eleitos da Freguesia.-----

É com muito gosto que anotamos mais um passo no difícil processo de legalização dos Bairros de Génese Ilegal no nosso Concelho. Entendemos que, apesar de ser uma proposta condicionada, é sempre necessário dar o primeiro passo. E é para saudar este passo, fundamental para o Bairro do Sol Nascente, que o PSD expressamente se congratula e deseja que, todos os procedimentos seguintes possam ser feitos com rapidez e eficácia e que dentro em breve possa haver não só a proposta final, mas também a legalização destas habitações que é o fim de todo este procedimento."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Vereadora Natália Santos:** \_\_\_\_\_

"Neste momento de particular importância para mais este bairro, os vereadores da bancada da CDU saúdam os proprietários e moradores neste Bairro do Sol Nascente, saúdam naturalmente esta deliberação na qual participaram positivamente e que vai permitir um avanço significativo no processo de reconversão do Bairro. Não obstante algumas condicionantes que constam nas condições de aprovação deste estudo de loteamento naturalmente, como já foi referido, ele permite, em especial no que respeita à grande maioria das situações e dos lotes passar esta fase e avançar no sentido da fase subsequente ou seja a legalização das habitações. As condicionantes, são do nosso ponto de vista perfeitamente compreensivas e aceitáveis, nomeadamente as que têm a ver com o traçado definitivo da L 13, mas que sendo ultrapassáveis, justificam a aprovação desta deliberação nestes termos, mas com as condicionantes referidas e que afectam 14 lotes." \_\_\_\_\_

### 14º PONTO

**PROC. 34.362/OM – BAIRO NOVO DAS FONTAÍNHAS – RAMADA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESTUDO DE LOTEAMENTO.(DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois, barra, "OM", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Novo das Fontainhas do qual constam as informações n.º 61/PM/AUGI/2002, e n.º 61/DGU/DRLA, de 27.09.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

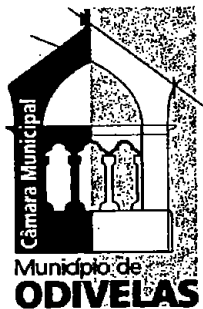
**INFORMAÇÃO 61/PM/AUGI/2002:** \_\_\_\_\_

\*À consideração do Sr. Director do D.G.U. \_\_\_\_\_

Face às informações das folhas acima referidas e de acordo com o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei 91/95 de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro. Julgo de remeter o processo a reunião de câmara, a fim de ser deliberado: \_\_\_\_\_

Aprovação do Loteamento, aprovação dos projectos de infraestruturas, aprovação das condições gerais e especiais a constar no respectivo alvará de loteamento, de acordo com o proposto nas informações técnicas, aprovações do relatório quadro de ónus decorrente da vistoria/visita prevista no Art.º 22 da Lei 91 /95 de 2 de Setembro. O valor da caução com o valor a considerar para garantia da execução e manutenção das obras de infraestruturas, arranjos exteriores e vedação das áreas de cedência, ainda em





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

falta, fica pendente da informação do parecer dos SMAS. Deverá a Comissão de Moradores apresentar o modo de prestação da caução no prazo de 8 dias, findo o qual será considerada a constituição de hipoteca legal sobre todos os lotes de acordo com o Art.º 27º da Lei 91/95 de 2 de Setembro. -----

Emitir o alvará de loteamento, no âmbito do disposto nos art.º 28, 29 e 30 da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 165/99 de 14 de Setembro, devendo o conteúdo do mesmo e o do edital a publicitar a deliberação de câmara, ser elaborado por técnico jurista. Para a emissão do alvará de loteamento, deverão ser apresentados elementos rectificandos e actualizados, de acordo com a deliberação camarária para posterior preparação do Alvará de loteamento. Chama-se a atenção para que o valor das taxas, calculadas no âmbito do ponto 2, da informação dos serviços, a folhas 778 a 781, poderá vir a ser alterado, caso no acto da sua cobrança, se tenha verificado alteração da respectiva Tabela de Taxas do Município de Odivelas. -----

Decididas as reclamações, decorrido o prazo legal para a apresentação das mesmas e dado cumprimento às condições técnicas e as acima referidas, será o Alvará de Loteamento emitido pela CMO com o respectivo valor de caução a prestar. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Senhor Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM para inclusão na O.T. da próxima Reunião."-----

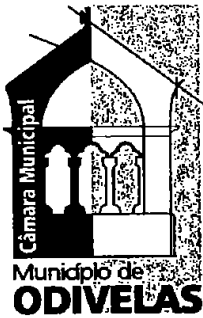
INFORMAÇÃO 61/DGU/DRLA: -----

A. "DETERMINAÇÃO DO VALOR DE CAUÇÃO"-----

Para efeitos de cálculo do valor de caução das obras de urbanização este Município consultou as entidades gestoras de redes de serviço público seguintes: EDP Distribuição, SMAS de Loures, PT, GDL. -----

Estas duas últimas entidades já prestaram resposta definitiva, de acordo com os ofícios constantes a fls. 718 e 716, respectivamente. -----

No entanto os SMAS de Loures apresentaram, por ofício a fls. 765 e 766, uma resposta incompleta tendo sido pedido esclarecimentos e a EDP Distribuição, por ofício a fls. 774 solicitou uma localização mais precisa dos limites do Bairro. Porém existe ofício desta entidade a fls. 739, referindo que as infra-estruturas



# Município de Odivelas

248

## Câmara Municipal

eléctricas se encontram em boas condições técnicas de exploração e não existem linhas aéreas de média, alta ou muito alta tensão. -----

Face ao exposto, julga-se de se aguardar a resposta definitiva dos SMAS de Loures, sendo então possível proceder-se ao cálculo do valor da caução para todas as obras de urbanização. -----

### B. CÁLCULO DAS TAXAS DEVIDAS PARA A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

Tendo em conta os parâmetros urbanísticos constantes do estudo de recuperação deste Bairro, cuja aprovação se propõe de fls. 753 a fls. 754, procede-se agora ao cálculo das taxas respectivas previstas e reguladas na "TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO 2002" e publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 9/2002 de 16/ABR/2002. -----

De acordo com este diploma legal temos a considerar as taxas seguintes: -----

#### 1. Taxa de emissão de Alvará de licença ou de autorização de loteamento e de obras de urbanização (n.ºs 1 e 2 do art. 26º da Tabela de Taxas). -----

Taxa geral ----- 427,84 € -----

Taxa por cada unidade de habitação ou de utilização -----

43 fog \* 8,72 €/fog = 374,96 € -----

Taxa por cada lote ----- 31 lot \* 20,93 €/lot = 648,83 € -----

**TOTAL** ----- **1.451,63 €** -----

Tendo presente a redução ao montante a pagar prevista no n.º 1 do artigo 32º da Tabela de Taxas, aplicadas às AUGI, tem-se que, -----

Taxa geral ----- 427,84 € \* 0,50 = 213,92 € -----

Taxa por cada unidade de habitação ou utilização -----

43 fog \* 8,72 €/fog \* 0,50 = 187,48 € -----

Taxa por cada lote -----

31 lot \* 20,93 €/lot = 324,42 € -----

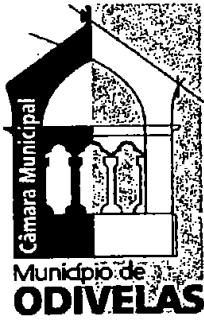
**TOTAL** ----- **725,82 €** -----

#### 2. Taxa de compensação pela área de cedência em falta para equipamentos de utilização colectiva (n.ºs 3 e 4 do art. 26º da Tabela de Taxas). -----

De acordo com a análise ao estudo de loteamento constante a fls. 761, não existe falta de áreas de cedência, quer para equipamentos colectivos, quer para espaços verdes pelo que não é apresentada qualquer taxa para este item. -----

#### 3. Taxa Municipal pela realização de infraestruturas (artigo 27º da Tabela de Taxas). --

Integrando esta informação e a seguir, existe listagem aplicada a este Bairro com os montantes desta taxa devidamente indicados por lote, tendo em atenção os índices urbanísticos incidentes, obtida por programa



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

de cálculo automático.-----

De acordo com este instrumento indica-se a seguir o valor total desta taxa sem e com a redução prevista no artigo 32º da Tabela de Taxas. -----

TOTAL (sem redução) ----- 68.632,08 € -----

TOTAL (com redução) ----- 35.463,72 €. -----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, o projecto de loteamento do Bairro Novo das Fontainhas;** -----

**Os respectivos projectos de infra-estruturas;** -----

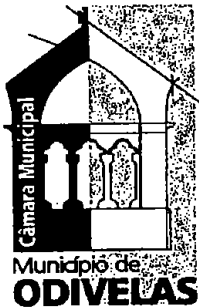
**Emissão de Alvará de Loteamento e as suas condições;** -----

**Homologar o relatório de vistoria e o quadro de ónus.**-----

Os Senhores Vereadores Fernando Ferreira e José Esteves pela bancada da PSD, Sérgio Paiva pela bancada do PS e Natália Santos pela bancada da CDU proferiram declarações de voto que serão transcritas em acta.-----

**Vereador Fernando Ferreira:** -----

"A bancada do PPD/PSD pretende com esta declaração apenas cumprimentar e dar os parabéns ao Bairro Novo das Fontainhas por este momento que se vive hoje que é sem dúvida mais um importante passo do processo de legalização das suas habitações. Repetindo aquilo que já aqui foi dito em inúmeras ocasiões, poderão sempre os Bairros de Génese Ilegal, as suas comissões de moradores, os autarcas das freguesias que defendem e ajudam nestes processos, contar com o apoio, a solidariedade inconstitucional e o trabalho dos Vereadores do PPD/PSD, sendo certo que não desistiremos enquanto a última casa deste Concelho não tiver a sua licença de utilização porque esse é o fim último a que se destinam todos estes processos. Entendemos que todas estas pessoas devem dispor dos seus bens e que devem poder ter a titularidade plena daquilo que construíram com o seu próprio esforço. Por isso estaremos sempre ao seu lado."-----



# Município de Odivelas

250

## Câmara Municipal

**Vereador José Esteves:** \_\_\_\_\_

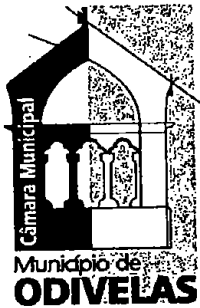
"Fazendo uma pequena adenda à declaração de voto do Vereador Fernando Ferreira, apenas dizer que também assinalamos aqui esta efeméride da aprovação da legalização da quadragésima AUGI pelo Município de Odivelas, num processo que desde sempre mereceu um grande empenho e um grande apoio por parte do Partido Social Democrata, primeiro na Comissão Instaladora e agora na Câmara Municipal. Saudamos, de facto, este trabalho desejando que aquilo que falta fazer não só nos 40 bairros que já foram legalizados, mas também naqueles que falta legalizar, e que contarão da nossa parte com o mesmo apoio e empenho que prestámos áqueles que já foram legalizados, tenha, até ao último momento, a rapidez e a eficácia que se tem conseguido prestar a este processo, para que chegue a todos os proprietários destes bairros o grande dia em que poderão dispor livremente das suas casas, que são muitas vezes o fruto de uma vida inteiro de sacrifício e de trabalho, e muitas vezes mesmo o próprio sonho de uma vida."-----

**Vereadora Natália Santos:** \_\_\_\_\_

"Neste momento em que aprovamos o Estudo de Loteamento do Bairro Novo das Fontainhas, um momento de alegria para todos os proprietários, moradores e para os autarcas da freguesia, os eleitos da CDU querem também expressar o seu contentamento e o seu apoio e dizer que, da nossa parte como tem vindo a ser hábito, tal como em todos os processos anteriores e seguramente nos que ainda viremos a aprovar, manifestar o nosso apoio o entendimento que isto é o culminar de um processo que termina agora com esta fase mas também é simultaneamente o início de uma outra fase deste processo que permitirá a cada um dos moradores ter em relação às suas habitações e às suas propriedades, condições de propriedade plena, condições para legalização das suas habitações. Do nosso ponto de vista estão agora também reunidas condições para melhorar a própria vivência no bairro e os espaços exteriores. Porque a aprovação destes estudos de loteamento e a entrega dos respectivos alvarás, corresponde naturalmente a momentos de particular satisfação para as pessoas, com processos que foram, muitas vezes demasiado demorados, mas também um momento importante na perspectiva em que se inicia uma fase que permite, justifica e cria o dever de se fazerem intervenções qualitativas ao nível da vivência nos bairros, ao nível dos arruamentos, ao nível dos espaços exteriores, ao nível dos equipamentos e é também por isso um momento importante, nesta perspectiva."-----

**Vereador Sérgio Paiva:** \_\_\_\_\_

"Com a aprovação dos presentes estudos de loteamento totalizamos 30 AUGI's legalizadas, nestes cerca de 3 anos, por esta Câmara Municipal ou pela Comissão Instaladora que a antecedeu, totalizando 60% da área de implantação dos Bairros de Génese Ilegal que herdámos de Loures."-----



# Município de Odivelas

251

## Câmara Municipal

A legalização dos Bairros de Génese Ilegal, foi um compromisso que o Senhor Presidente, desde a primeira hora, assumiu e corresponde a uma prioridade do Partido Socialista na condução política do Município de Odivelas.

Com este acto, são já 16 os Bairros que, este ano, viram os seus Estudos de Loteamento Aprovados ou os seus Alvarás entregues, o que demonstra o nosso empenhamento na rápida resolução deste processo, de forma a que possamos restituir aos seus habitantes a dignidade de finalmente serem plenos proprietários das habitações que tanto do seu esforço e orçamento consumiram.

O Município de Odivelas é, certamente, o único do País que, nos últimos três anos tanto empenho, trabalho e recursos despendeu na resolução deste problema e tão bons resultados obteve.

Fica, assim, provado que o compromisso de legalização das AUGI's não foi, de facto, uma promessa meramente eleitoralista, correspondendo, antes, a um empenhamento sério na resolução dos problemas das populações, empenhamento que reafirmamos e que estamos profundamente determinados a dar integral cumprimento."

### 15º PONTO

#### **PROC. 42.607/OM – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BAIRRO CASAL DAS COMENDEADEIRAS – FAMÕES - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ESTUDO DE LOTEAMENTO.(DGU)–**

Presente, para deliberação, o processo quarenta e dois mil seiscentos e sete, barra, "OM", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome da Comissão de Administração do Casal das Comendadeiras do qual consta a carta com registo de entrada no Município 008887, de 21.02.02, bem como as informações n.º 84/PM/AUGI/2002, n.º 53/2002, de 10.12.02 e n.º 172/SM/DRLA-02, 05.12.02 com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

#### INFORMAÇÃO 84/PM/AUGI/2002: -----

"À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Propõe-se remeter o processo novamente para deliberação de da CMO, quanto ao aditamento do estudo de loteamento nos termos e condições dos pareceres técnicos a folhas 587 a 604 e 623 a 624. -----

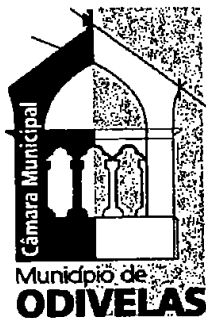
Propõe-se ainda a dispensa da realização de inquérito público para a pretensão, visto que se enquadra no previsto no Artº 5 do RMEU ( nº de fogos inferior a 100). -----

Findo o prazo de reclamação, deverá o processo ser remetido para o Gabinete Jurídico para Emissão de Alvará."

45

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal



-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião."-----

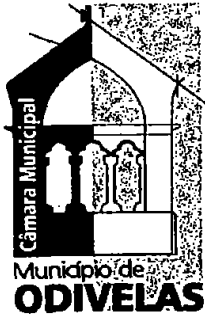
-----  
INFORMAÇÃO 53/2002-MP: -----

"Conforme solicitado informa-se: -----

As alterações ao estudo de loteamento aprovado que se traduzem, em súmula, e conforme informação técnica, no aumento do número de lotes - novo lote 38 - e por consequência na alteração da área total de lotes e da área de domínio público daí resultantes ( uma vez que não é alterada a área de intervenção que continua a corresponder ao mesmo prédio rústico), decorre dos factos jurídicos seguintes: -----

- foi deliberada a aprovação deste estudo na reunião ordinária de Comissão Instaladora realizada em 23/01/2001, com base em todos os documentos até então juntos ao processo de Loteamento respectivo
- Em 29/01/2001 foi apresentada na Conservatória de Registo Predial e Odivelas o pedido de inscrição de registo de aquisição de 410 avos indivisos a favor de José Teodoro Nunes, que teria celebrado uma escritura pública cerca de 1974, factos até então desconhecidos quer da administração do bairro quer dos técnicos Municipais por, naturalmente, não constarem do registo predial. -----
- Factos estes que vieram ao conhecimento das mesmas entidades , tendo-se desde então realizado reuniões entre os interessados a comissão do Bairro e os técnicos no sentido de resolver esta questão uma vez que alegaram os " novos " comproprietários que a propriedade em causa se alarga até ao lote de que são possuidores , contíguo à até então área de intervenção considerada, pelo que petendem ser incluídos neste estudo de Loteamento. -----
- Após declaração subscrita pelo dito Senhor Teodoro e outros , junta a fls 554 a 555, bem como junção de novos elementos técnicos ( plantas, memória descritiva, quadros de Loteamento, quadro de ónus, etc ) considerou-se possível e necessária a inclusão deste novo lote.-----
- De então até ao presente aguardaram o técnicos a junção de certidão predial comprovativa da titularidade dos que assinam a referida declaração , bem como respectiva identificação, o que veio a acontecer nesta data , conforme fls 605 a fls 622 , que consiste na junção de certidão predial emitida em 28 de Junho de 2002 pela Conservatória de Registo Predial de Odivelas que comprova a aquisição sem

46  
*[Handwritten signature]*



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

determinação de parte ou direito ( vide G-46 da certidão do prédio descrito sob a ficha nº 1496/freguesia de Odivelas) dos comproprietários em causa, por falecimento da esposa do primitivo adquirente destes avos, Sr. José Teodoro Nunes. -----

Pelo que , em conclusão , mostrando-se comprovada nesta data a titularidade dos comproprietários que subscrevem a declaração junta de fls 554 a 555 e atenta a natureza dos fundamentos técnicos e jurídicos apresentados deve o processo de Loteamento prosseguir submetendo-se a deliberação para alteração de acordo com o proposto na informação técnica anterior."-----

### INFORMAÇÃO 172/SM/DRLA-02: -----

"Face ao solicitado no ponto 4) da proposta para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a fls. 598, pretende-se com esta informação proceder à actualização da caução para conclusão das obras de urbanização e cálculo de taxas de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2002.-----

### ÁREA DE CEDÊNCIA PARA ESPAÇOS VERDES E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA -----

De seguida procede-se ao cálculo de áreas de cedências para espaços verdes e para equipamentos de utilização colectiva, tendo em conta a Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro, valores constantes na Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico do estudo em causa. -----

- **Área de Cedência para Espaços Verdes -----**

O Estudo prevê a localização de áreas de cedência para espaços verdes no interior dos lotes em áreas não impermeabilizadas e devidamente tratadas, cuja solução final será apresentada no âmbito dos projectos de licenciamento das construções no lote. -----

Tendo em conta os dados constantes neste estudo de loteamento, a comparticipação da área total de cedência para espaços verdes será de acordo com o Anexo II desta informação. -----

Área total a ceder para espaços verdes: -----

1.839,05 m<sup>2</sup> -----

De seguida procede-se ao cálculo da área total não ocupada no interior dos logradouros dos lotes, sendo esta: -----

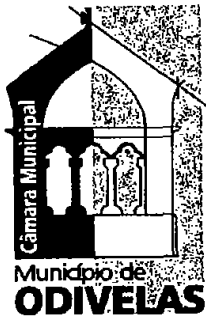
Área Total dos Lotes – Área Máx. Implantação – N.º Lotes x Área Máx. Anexo) / 50% = Área Total não ocupada no interior dos Logradouros. -----

(12.902,00 m<sup>2</sup> – 5.753,00 m<sup>2</sup> – 40 lotes x 24 m<sup>2</sup>) x 50% = 3.094,50 m<sup>2</sup> -----

A esta área soma-se a área de verde público de 686,00 m<sup>2</sup>. -----

Verifica-se assim, que a área verde encontra-se assegurada em regulamento pela área não ocupada no interior dos logradouros dos lotes somado à área de verde público, onde estão garantidos aproximadamente 3.780,50 m<sup>2</sup> de área permeável. -----

47



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### • Área de Cedência para Equipamentos de Utilização Colectiva -----

Tendo em conta os dados constantes no ponto 1.6.2 da informação técnica 504/LC/DRLA/02, verifica-se que não existe défice na área de cedência para equipamento de utilização colectiva. -----

### CÁLCULO DE TAXAS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

Art.º 26º - Alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização -----

n.º 1 Taxa geral € 427,84 -----

n.º 2 p/cada unidade de habitação ou utilização -----

(55+9) x € 8,72 = € 558,08

Taxa por cada lote

40 x € 20,93 = € 837,20

€ 1.823,12

(Redução de 50% aplicada às AUGI de acordo com o n.º 1 do Art.º 32º) -----

**Total = € 911,56**

Taxa a pagar no momento de levantamento do alvará. -----

n.º 3 e n.º 4 Taxa de compensação pela área em falta para cedência de equipamento colectivo -----

Tendo em conta que não existe défice de área de cedência para equipamentos de utilização colectiva, não se aplica a taxa em causa. -----

Art.º 27º - Taxa Municipal pela realização de infra-estruturas, calculada proporcionalmente à área de habitação e/ou utilização de cada lote e em conformidade com o Anexo I. -----

€ 101.618,88

(Redução aplicada às AUGI de acordo com o n.º 1 do Art.º 32º) -----

**Total = € 53.873,12**

A pagar no momento da emissão do alvará de loteamento ou a pagar proporcionalmente por cada lote no momento da emissão do alvará de licença de cada construção, mediante deliberação da Câmara Municipal de Odivelas. -----

### ESTABELECIMENTO DA CAUÇÃO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO -----

Face ao solicitado no ponto 2.3) da mesma informação, tem-se a informar que não houve alteração aos aruamentos existentes. -----

Verifica-se no entanto, a necessidade de actualizar a caução face aos valores dos trabalhos praticado no corrente ano e posterior execução de parte da rua Faustino Freitas, estando em falta a camada de desgaste e respectiva fundação. -----

#### o Arruamentos -----

• Execução de fundação e camada de desgaste na rua -----

• Faustino Freitas

€ 9.000,00

48





# Município de Odivelas

251

## Câmara Municipal

• Execução de camada de desgaste nos restantes arruamentos	€ 21.690,00
○ Total de Arruamentos	€ 30.690,00
○ 5% de Encargos Administrativos	€ 1.534,50
○ IVA à taxa de 19%	€ 5.831,10
<b>CAUÇÃO A ESTABELEECER</b>	<b>€ 38.055,60</b>

Face ao exposto, propõe-se a aprovação de: \_\_\_\_\_

1. Quadro de Participação Financeira dos lotes, em ANEXO I desta informação; \_\_\_\_\_
2. Quadro de Participação de Áreas de Espaços Verdes e Equipamento por lote, em ANEXO II desta informação; \_\_\_\_\_
3. Parâmetros urbanísticos, taxas e caução calculados ao longo desta informação." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados como anexos nas informações supra transcritas encontram-se arquivados por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, uma alteração ao estudo de loteamento do Bairro das Comendadeiras. \_\_\_\_\_

### 16º PONTO

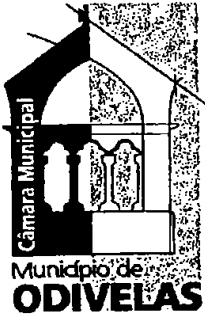
**PROC. 2.223/DEP – PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DO CENTRO OCUPACIONAL E RESIDENCIAL DA CRINABEL – ESTRADA DA PAIÃ.(DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo dois mil duzentos e vinte e três, barra, "DEP", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome da CRINABEL, do qual constam as informações n.º 087/DPU/FL/02, de 02.12.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 087/DPU/FL/2002: \_\_\_\_\_

"Na sequência da reunião, com a CRINABEL, em 01/11/23, é solicitada a intervenção destes serviços no processo de desafectação da RAN, dos solos necessários à execução do equipamento pretendido. Tendo em conta que o processo de desafectação de solos da RAN, tem que ser desencadeado pelos interessados junto da DRARO, compete apenas a estes serviços pronunciar-se sobre a existência de interesse público municipal na execução do empreendimento em causa. \_\_\_\_\_

49



# Município de Odivelas

256

## Câmara Municipal

Tendo em conta que se trata de um processo iniciado em 1991, através da cedência à CRINABEL, Instituição de Utilidade Pública, e que a parcela de terreno em causa tem as características adequadas à implantação do equipamento pretendido, permitindo a actividade ocupacional complementar em causa, considera-se não ser técnica e economicamente viável encontrar uma localização alternativa, pelo que se considera pertinente a possibilidade de os solos abrangidos, conforme planta a fls. 73 e 74, serem desafectados do regime da RAN. -----

Face ao exposto propõe-se, que se delibere, para efeitos da desafecção dos solos inseridos na RAN e indicados nas plantas anexas, que a construção do Centro Ocupacional e Residencial da CRINABEL, prevista para o local, constitui um empreendimento de interesse público municipal, dada a sua inegável importância social, como forma de apoio a todos os jovens e crianças inadaptadas. -----

Em conclusão, propõe-se, o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação, no sentido de considerar este equipamento de interesse público, para efeitos de desafecção dos solos inseridos na RAN e indicados nas plantas a fls.73 e 74, bem como a informação a fls. 75 e 76 nas condições da presente informação. -----

As plantas a fls. 73 e 74 e a informação a fls. 75 e 76 encontram-se arquivados por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----  
"Concordo com a informação. Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----  
"À SAOM para inclusão na O.T. da próxima Reunião."-----

Aprovado, por unanimidade, considerar o centro ocupacional e residencial da CRINABEL em equipamento de interesse público.-----

### 17º PONTO

PROC. 22.604/L/OC - ILDA PINTO ROQUE DE FONSECA - CASAL DA LAPA - CANEÇAS - RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.(DGU)-----



# Município de Odivelas

257

## Câmara Municipal

Presente, para deliberação, o processo vinte e dois mil seiscentos e quatro, barra, "L", "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Ilda Pinto Roque da Fonseca do qual consta o requerimento com registo de entrada 039548, de 23.07.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações n.º 138/LG/2002, 12.12.2002, e n.º 283/MP/SLU/2002, de 27.11.2002, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

### INFORMAÇÃO 138/LG/2002: -----

\*À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Homologação do auto de vistoria a folhas 619 a 620 -----
2. Cancelamento do depósito no valor de € 20.543,94 efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor da Câmara, nas condições da informação dos serviços a folhas 621.-----

### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."-----

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

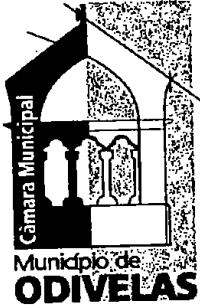
"À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

### INFORMAÇÃO 283/MP/SLU/2002: -----

1. "No seguimento do requerimento constante a fls.590, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva, elaborado o respectivo auto e terem passado mais de dois meses desde que a PT recebeu o pedido de parecer, propõe-se remeter o presente processo a reunião da CMO para deliberação sobre: -----

- 1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 619 e 620. -----
- 1.2. Cancelamento do depósito no valor de € 20.543,94 (4.118.691\$00) efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor da CIMO, constando a respectiva guia a fls. 549 do presente processo."-----

Os documentos mencionados nas informações supra transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos. -----



# Município de Odivelas

258

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria a folhas 619 a 620 do processo identificado em epígrafe, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento acima identificado e cancelar o depósito no valor de € 20.543.94 (vinte mil quinhentos e quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos) efectuado na Caixa Geral de Depósitos a favor da Câmara, para garantir a boa execução daquelas obras Urbanização.

### 18º PONTO

PROC. 9.046/L/OC – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL GODINHO E OUTROS – PORTO DA PAIÃ – PONTINHA – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.(DGU)

Presente, para deliberação, o processo nove mil e quarenta e seis, barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome Sociedade de Construções Civis, Godinho, Francisco e Nunes Lda, do qual consta o requerimento com registo de entrada 033452, de 25.06.02, bem como as informações n.º 135/LG/2002, de 12.12.02, e n.º 242/MP/SLU/2002, 14.10.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 135/LG/2002:

À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Homologação do auto de vistoria a folhas 170

2. Cancelamento da garantia bancária nº 507/50/1000009423 do Banco Português do Atlântico

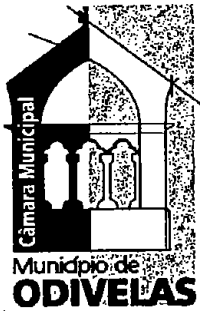
nas condições da informação dos serviços a folhas 171."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo. Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM para inclusão na O.T. da próxima Reunião."



# Município de Odivelas

259

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 242/MP/SLU/2002: -----

"No seguimento do requerimento constante a fls.157, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva, elaborado o respectivo auto e terem passado cerca de dois meses e meio desde que os SMAS receberam o pedido de parecer, propõe-se remeter o presente processo a reunião da CMO para deliberação sobre: -----

1.3. Homologação do auto de vistoria constante a fls. 170. -----

1.4. Cancelamento da garantia bancária nº 507/50/1000009423 emitida pelo Banco Português do Atlântico, S.A., constante a fls. 100." -----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria a folhas 170 do processo identificado em epigrafe, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento acima identificado e cancelar da garantia bancária n.º 507/50/1000009423 do Banco Português do Atlântico para garantir a boa execução das obras de urbanização.**-----

### -----19º PONTO-----

**PROC. 9.297/U – ENFÉCIL – QUINTA DE SÃO JOSÉ – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.(DGU)**-----

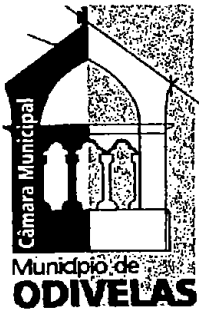
Presente, para deliberação, o processo nove mil duzentos e noventa e sete, barra, "U", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome José Rodrigues e António Rodrigues, do qual consta o requerimento com registo de entrada 036292, de 08.07.02, bem como as informações n.º 139/LG/2002, de 12.12.02, e n.º 240/MP/DLO/2002, 10.10.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 139/LG/2002: -----

\*À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Homologação do auto de vistoria a folhas 1260 -----



# Município de Odivelas

260

## Câmara Municipal

2. Cancelamento da garantia bancária nº 502/1000030686 do Banco Português do Atlântico, nas condições da informação dos serviços a folhas 1261."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM para inclusão na O.T. da próxima Reunião."-----

INFORMAÇÃO 240/MP/DLO/2002: -----

1. "No seguimento do requerimento constante a fls.1255, e dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva dos arranjos exteriores envolventes ao Bloco H e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a reunião da CMO para deliberação sobre: -----
- 1.1.Homologação do auto de vistoria constante a fls. 1260. -----
- 1.2.Cancelamento da garantia bancária nº 502/1000030686 emitida pelo Banco Português do Atlântico, S.A., constante a fls.1184."-----

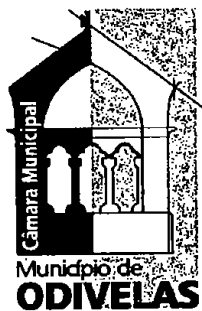
Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria a folhas 170 do processo identificado em epígrafe, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento acima identificado e cancelar da garantia bancária n.º 502/1000030686 do Banco Português do Atlântico para garantir a boa execução das obras de urbanização.**-----

### 20º PONTO

**PROC. 15.233/L/OC – SIMARC – SERRA DA AMOREIRA – RAMADA – REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.(DGU)**-----

Presente, para deliberação, o processo quinze mil duzentos e trinta e três, barra, "L", barra, "OC", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de SIMARC – Promoções Imobiliárias, S.A., do qual consta o requerimento com registo de entrada 009955, de 27.02.02, bem como as informações n.º



# Município de Odivelas

261

## Câmara Municipal

140/LG/2002, de 12.12.02, e n.º 298/MP/DLO/2002, 05.12.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 140/LG/2002: -----

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Redução da garantia bancária de caução das obras de urbanização para o valor de € 528.995,66 (Quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), nas condições da informação dos serviços a folhas 1283." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

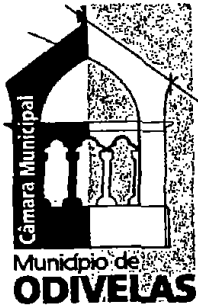
"À SAOM para inclusão na O.T. da próxima Reunião." -----

INFORMAÇÃO 298/MP/DLO/2002: -----

1. "Relativamente à redução da garantia bancária que garante as obras de urbanização solicitada pelo titular em requerimento constante a fls. 1133, tendo em conta os pareceres das entidades constantes a fls. 1215, 1216 e 1277, e as obras já executadas, não se vê inconveniente na redução solicitada. -----
2. O valor da caução inicial e actualmente em vigor é de € 1.082.496,51 (Esc: 217.021.066\$00). -----
3. Face ao exposto e após verificação dos valores de obra já executada e em falta, propõe-se enviar o processo a Reunião da Câmara Municipal para deliberação quanto a: -----
  - 3.1. Redução da garantia nº 551.100109556 da Crédito Predial Português, S.A., para € 528.995,66 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), dado este valor ser suficiente para garantia das obras de infraestruturas ainda em falta." -----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

55



# Município de Odivelas

262

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, reduzir o valor de caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento objecto do processo identificado em epígrafe prestada através da garantia bancária n.º 551.100109556 do Crédito Predial Português, para € 528.995, 66 ( quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e seis cêntimos).

### 21º PONTO

**PROC. 33.022/L/N – COMAFIL – CASAL DA PARADELA – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO.(DGU)**

Presente, para deliberação, o processo trinta e três mil zero vinte e dois, barra, "L", barra, "N", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de COMAFIL – Construções José Manuel e Filhos, Lda, do qual constam as informações n.º 136/LG/2002, de 12.12.02, e n.º 284/MP/DLO/SLU/2002, 12.12.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 136/LG/2002:

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Aprovação da planta síntese
2. Aprovação dos projectos de infraestruturas
3. Fixação do valor da caução
4. Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições;

de acordo com informação dos serviços a folhas 579 a 587."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo. Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."

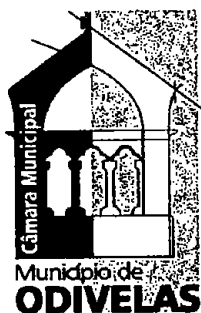
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM para inclusão na O.T. da próxima Reunião."



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal



INFORMAÇÃO 284/MP/DLO/SLU/2002: -----

"O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião de Câmara de 27/11/2001, nas condições da informação destes serviços constantes de fls. 108 a 111. -----

Dado terem já sido apresentados e apreciados os vários projectos de infraestruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. **Aprovação da planta síntese**, constante a fls. 491, com as rectificações solicitadas ao titular. -----

2. **Aprovação dos Projectos de Especialidades** -----

**Rede Eléctrica** – Através do ofício n.º 1363/02/AROT de 11/06/2002, constante a fls.389 e 390, a L.T.E. remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento constantes de fls. 222 a 375, devidamente visado. -----

**Rede de Água** – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício nº 9544, datado de 17/06/2002, constante a fls. 220 e 221, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, com condicionantes a ter em conta em obra, constando o projecto devidamente visado de fls. 209 a 219. -----

**Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais** – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício nº 9544 datado de 17/06/2002, constante a fls. 220 e 221, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, com condicionantes a ter em conta em obra, constando o projecto devidamente visado de fls.195 a 208. -----

**Rede de Telecomunicações** – Projecto constante de fls. 151 a 164, aprovado pela Portugal Telecom.

**Rede de Gás** – O projecto foi elaborado pela Lisboagás, tendo a sua entrada na Câmara sido efectuada através de processo individual nº 2573/D, encontrando-se já junto ao presente processo de urbanização, de fls. 496 a 526, com parecer favorável destes serviços a fls.527 e 528. -----

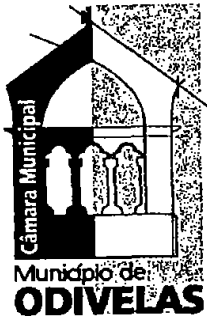
**Arruamentos** – O projecto de arruamentos consta de fls. 135 a 150, tendo obtido parecer favorável a fls. 393 a 395. -----

**Arranjos Exteriores** – O projecto de arranjos exteriores constante de fls.399 a 486 e 552 a 575 mereceu parecer favorável por parte destes serviços conforme informações de fls. 530 a 531 e 578, com algumas condicionantes a ter em conta em obra. -----

3. **Fixação do valor da caução** -----

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela GDL à sua inteira responsabilidade. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma: -----

57



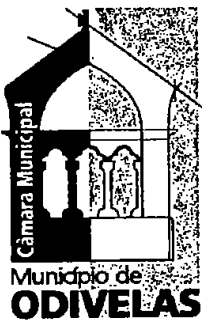
# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Rede de águas	---	€15.376,56	-----
Rede de esgotos domésticos e pluviais	---	€ 26.546,71	-----
Rede eléctrica	---	€ 145.393,43	-----
Rede de telecomunicações	---	€ 20.060,00	-----
Arruamentos	---	€ 235.053,95	-----
Arranjos exteriores	---	€ 159.827,55	-----
		€ 602.258,20	-----
IVA (19%)	---	x 1,19	-----
		€ 716.687,26	-----
Despesas de administração	---	x 1,05	-----
		€ 752.521,62	-----
Arredondamento	---	+ € 78,38	-----
TOTAL	---	€ 752.600,00	-----

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de **€ 752.600,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e seiscientos euros)**. -----

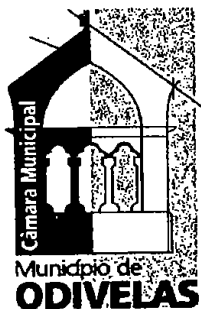
4. **Aprovação da cedência ao Município** das 6 lojas onde se encontram em funcionamento as instalações do CAOS e que correspondem às parcelas designadas pelas letras G e H dos lotes 1,2 e 3, da Urbanização das Torres Novas dos Pombais, freguesia de Odivelas, como forma de compensação pela carência de área de cedência para Equipamento de Utilização Colectiva e não execução do troço da Via L1 que atravessa a propriedade, de acordo com as informações produzidas a fls. 577. -----
5. **Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições.** -----
- É autorizada a constituição de 8 lotes, numerados de 1 a 8, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 491, que faz parte integrante deste alvará. -----
  - É cedida para integração no domínio público a área de 8.553,15 m<sup>2</sup> para arruamentos, estacionamentos e passeios e 3.464,71 m<sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva, constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----
  - É cedida para integração no domínio público a área de 2.554,62 m<sup>2</sup>, designada por parcela "B" na planta síntese, para futura implantação da Via L1. A integração desta área no domínio público far-se-á por afectação. -----
  - É cedida para o domínio privado do Município para equipamento de utilização colectiva, sem qualquer encargo, a parcela com área total de 7.391,52 m<sup>2</sup>, designada na planta síntese por parcela A, sendo da responsabilidade do urbanizador as despesas de contrato. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- São aceites as lojas do CAOS como forma de pagamento pela carência de área de equipamento e não execução do troço da L1 que atravessa a propriedade. -----
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 3 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano. -----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à execução. -----
- É da competência do titular a demolição de todas as construções existentes na propriedade e realojamento de eventuais utentes das mesmas. -----
- É da competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infraestruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras. -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas envolventes, numa área de cerca de 100 m do loteamento, bem como outras obras resultantes da instalação da urbanização. -----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização. -----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- O licenciamento das construções fica condicionado à verificação da demolição por parte do titular de todas as construções preexistentes no terreno a lotear. -----
- Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

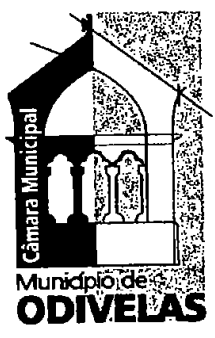
constantes nas Condições deste Alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----

- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas envolventes, na área limítrofe do loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----
- O licenciamento dos edifícios fica dependente das obras de infraestruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos. -----
- Para o licenciamento dos edifícios com caves, situados em zonas com diferenças substanciais entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
- Previamente ao licenciamento dos edifícios deverá ser apresentado estudo conjunto de alçados, com especificação de materiais e cores. É obrigatório o seu cumprimento nos projectos dos edifícios. -----
- Previamente ao licenciamento dos edifícios deverá ser apresentado projecto de recolha de resíduos sólidos, para toda a urbanização. -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infraestruturas. -----

60

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

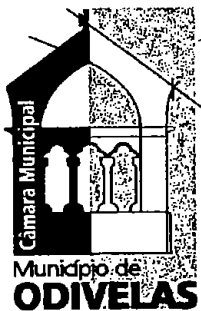


- É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2.0 metros de altura no mínimo. -----
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. -----
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização. -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infraestruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpezas dos espaços públicos. -----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infraestruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. -----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. -----
- Integram ainda o presente alvará as condições gerais, devidamente actualizadas face à legislação em vigor, as quais foram aprovadas em reunião de 23 de Janeiro de 1974 da Câmara Municipal de Loures.
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei nº 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28/12. -----

**6. Aferição dos valores das taxas a pagar quando da emissão do alvará de loteamento** -----

• **Art.º 26º** -----

61  
*[Handwritten signature]*



# Município de Odivelas

268

## Câmara Municipal

1) Taxa Geral-----	€	427,84-----
2) 132 fogos + 15 util. = 147 x € 8,72-----	€	1.281,84-----
8 lotes x € 20,93-----	+ €	167,44-----
	€	1.877,12-----
• Art.º 27º-----		
1-c) 14.762,00 m2 x € 9,58-----	€	141.419,96-----
2) 2.446.45 m2 x € 3,12-----	€	7.632,92-----
	€	149.052,88-----
	€	<b>150.930,00-----</b>
	€	<b>TOTAL-----</b>
Arredondamento-----	+ €	<b>70,00-----</b>
	€	<b>TOTAL-----</b>
	€	<b>151.500,00-----</b>

(cento e cinquenta e um mil e quinhentos euros)ª-----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, as plantas síntese do loteamento acima identificado; os projectos de infraestruturas e a emissão do Alvará de Loteamento e as suas condições e fixar o valor da caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização.-----

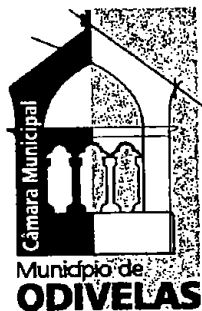
### 22º PONTO-----

PROC. 33.603/U- ENCOSTA DA PAIÃ - URBANIZAÇÃO, LDA. - EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO.(DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo nove mil duzentos e noventa e sete, barra, "U", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística do qual constam as informações n.º 137/LG/2002, de 12.12.02, e n.º 284/MP/DLO/SLU/2002, 28.11.02, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO 137/LG/2002:-----

\*À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação da planta síntese -----
2. Aprovação dos projectos de infraestruturas -----
3. Fixação do valor da caução -----
4. Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições; -----

de acordo com informação dos serviços a folhas 1157 a 1164." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. Ao Sr Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." -----

INFORMAÇÃO 284/MP/DLO/SLU/2002: -----

"O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião de Câmara de 21 de Junho de 2001, nas condições das informações destes serviços constantes de fls. 782 a 786. -----

Dado terem já sido apresentados e apreciados os vários projectos de infraestruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. **Aprovação da planta síntese**, constante a fls. 1094 , com as rectificações solicitadas ao titular. ----
2. **Aprovação dos Projectos de Especialidades** -----

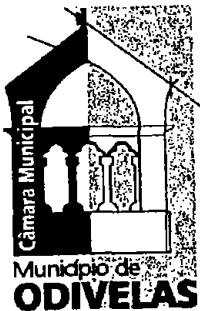
**Rede Eléctrica** – Através do ofício n.º 735/02/AROT de 01/04/2002, constante a fls.950 e 951, a L.T.E. remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento constantes de fls. 915 a 936, devidamente visado. -----

**Rede de Água** – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através dos ofícios nº 16012 e nº 18264, datados de 18/10/2002 e 26/11/02, constantes a fls. 1030 e 1093 respectivamente , o parecer apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o projecto devidamente visado de fls. 1028 a 1029 e 1075 a 1090. -----

**Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais** – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício nº 16012 datado de 18/10/2002, constante a fls. 1030, o parecer apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o projecto devidamente visado de fls.1020 a 1027 e 1031 a 1074. -----

**Rede de Telecomunicações** – Projecto constante de fls. 801 a 820, aprovado pela Portugal Telecom, conforme ofício nº 643619 datado de 06/11/2001, constante a fls. 821. -----

63



## Câmara Municipal

**Rede de Gás** – O projecto foi elaborado pela LisboaGás, tendo a sua entrada na Câmara sido efectuada através de processo individual nº 4307/D, encontrando-se já junto ao presente processo de urbanização, de fls. 1096 a 1156.

**Arruamentos** – O projecto de arruamentos consta de fls. 823 a 847 e 991 a 999, tendo obtido parecer favorável destes serviços a fls. 912, 913 e 1003.

**Arranjos Exteriores** – O projecto de arranjos exteriores constante de fls. 855 a 893 e 958 a 990 mereceu parecer favorável por parte destes serviços em 05/06/2002 conforme informação de fls. 1002.

### 3. Fixação do valor da caução

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela GDL à sua inteira responsabilidade. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma:

Rede de águas	---	€	9.902,46	-----
Rede de esgotos domésticos e pluviais	---	€	53.875,16	-----
Rede eléctrica	---	€	76.353,74	-----
Rede de telecomunicações	---	€	22.036,89	-----
Arruamentos	---	€	255.929,70	-----
Arranjos exteriores	---	€	<u>47.394,50</u>	-----
		€	465.492,45	-----
IVA (19%)	---		<u>x 1,19</u>	-----
		€	553.936,02	-----
Despesas de administração	---		<u>x 1,05</u>	-----
		€	581.632,82	-----
Arredondamento	---		<u>+ € 3.367,18</u>	-----
TOTAL	---	€	585.000,00	-----

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de **€ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil euros)**.

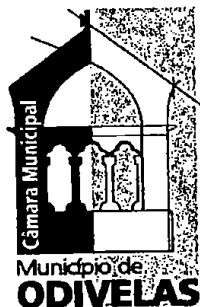
### 4. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições.

- É autorizada a constituição de 11 lotes, numerados de 1 a 11, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 1094, que faz parte integrante deste alvará.
- É cedida para integração no domínio público a área de 7.785,01 m<sup>2</sup> para arruamentos, estacionamento e passeios e 8.014,77 m<sup>2</sup> para espaços verdes de utilização colectiva, constituindo



# Município de Odivelas

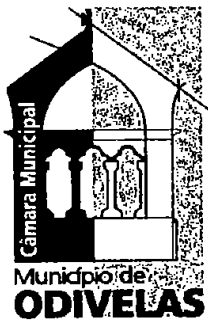
## Câmara Municipal



- obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----
- É cedida para o domínio privado do Município para equipamento de utilização colectiva, sem qualquer encargo, a parcela com área total de 5.000,00 m<sup>2</sup>, designada na planta síntese por A, sendo da responsabilidade do urbanizador as despesas de contrato. -----
  - Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 3 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano. -----
  - Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
  - O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à execução. -----
  - É da competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----
  - Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infraestruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras. -----
  - Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização. -----
  - Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
  - Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas Condições deste Alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

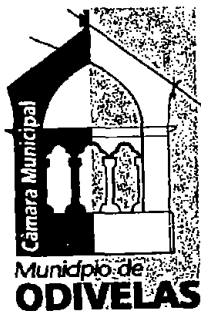


- É obrigação do titular, no âmbito das obras de urbanização, assegurar o alargamento da via que serve o loteamento, nas suas ligações a Norte (ligação ao Porto da Paiã) e a Sul (ligação à antiga Estrada da Pontinha). Em ambas as ligações deverá ser efectuado o alargamento da via, de modo a garantir-se um perfil mínimo uniforme de 6,50 m e a existência de adequadas condições de segurança e circulação. No que se refere especificamente à ligação a Sul, à antiga Estrada da Pontinha, deverá também ser reformulado o traçado da curva existente, de modo a garantir uma correcta compatibilização entre os perfis dos arruamentos e a topografia do local.-----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas envolventes, na área limítrofe do loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. -----
- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente das obras de infraestruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos.-----
- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado estudo conjunto de alçados, com especificação de materiais e cores. É obrigatório o seu cumprimento nos projectos dos edifícios. --
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infraestruturas. -----

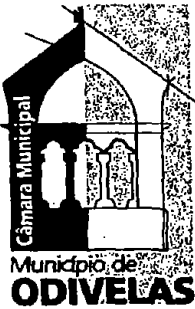
66

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal



- É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento até à recepção provisória parcial. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2.0 metros de altura no mínimo. -----
  - O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar. -----
  - A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização. -----
  - Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
  - Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infraestruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpezas dos espaços públicos. -----
  - Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infraestruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. -----
  - Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. -----
  - Integram ainda o presente alvará as condições gerais, devidamente actualizadas face à legislação em vigor, as quais foram aprovadas em reunião de 23 de Janeiro de 1974 da Câmara Municipal de Loures.
  - Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei nº 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28/12. -----
- 5. Aferição dos valores das taxas a liquidar quando da emissão do alvará de loteamento -----**
- **Art.º 26º -----**



# Município de Odivelas

274

## Câmara Municipal

1) Taxa Geral-----	€	427,84 ----
2) 105 fogos + 7 util. = 112 x € 8,72-----	€	976,64 ----
11 lotes x € 20,93-----	+ €	230,23 ----
	€	1.634,71 ----
<b>• Art.º 27º -----</b>		
1-c) 12.482,60 m2 x € 9,58-----	€	119.583,31 ----
2) 761.25 m2 x € 3,12-----	€	2.375,10 ----
<b>TOTAL -----</b>	€	<b>123.593,12 -----</b>
<b>Arredondamento -----</b>	+ €	<b>6,88 -----</b>
<b>TOTAL -----</b>	€	<b>123.600,00 -----</b>

( cento e vinte e três mil e seiscentos euros ) -----

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, as plantas síntese do loteamento acima identificado; os projectos de infraestruturas e a emissão do Alvará de Loteamento e as suas condições e fixar o valor da caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização. -----**

### 23º PONTO

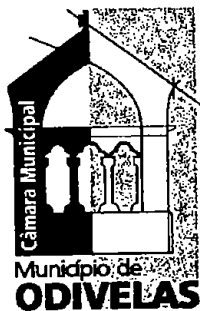
#### **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM BAIXA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE ODIVELAS – ALTERAÇÃO (DJAG) -----**

Presente, para deliberação, o processo dois, barra, "DJAG", barra, "02", do qual consta o fax da Direcção Comercial de Redes, Empresas e Autarquias – EDP – Distribuição, com registo de entrada no Município 064527, de 17.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 102/DJAG/02, de 17.12.2002, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da aprovação da proposta do Contrato em epígrafe, na 25ª Reunião Ordinária da Câmara

68



Câmara Municipal

Municipal de Odivelas, realizada em 6 de Dezembro de 2002, (14º Ponto), foi considerado oportuno proceder-se à substituição dos anteriores artigos 8.º e 8.º - A, por um artigo único, o qual passará a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

-----Artigo 8º-----

-----**Afectação à concessão do património da Câmara ou de parte dele**-----

1 - Mantém-se propriedade da Câmara a parte do seu património não transferido para a EDP Distribuição, nos termos do contrato de concessão - Transmissão de Posição Contratual, celebrado em 26 de Abril de 2001, ficando simplesmente afecto à exploração por esta. \_\_\_\_\_

2 - A parte do património da Câmara não transferido, referida no número anterior corresponde a 40,95% do valor, reportado a 1 de Agosto de 1982, de 956.008 Contos (novecentos e cinquenta e seis mil e oito), ou seja, € 1952720.32 Euros (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte Euros e trinta e dois cêntimos), transferido para o Município de Odivelas, em consequência da criação deste, pela Lei n.º 84/98, de 14 de Dezembro. \_\_\_\_\_

3 - O património referido no n.º 1, bem como aquele outro correspondente às participações recebidas pela EDP Distribuição, nomeadamente nas urbanizações e loteamentos, reverterá para a Câmara no final da concessão, sem qualquer encargo para esta. \_\_\_\_\_

4 - A EDP Distribuição obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os bens referidos nos pontos anteriores. \_\_\_\_\_

Mais se propõe que o n.º 1, do art.º 11º passe a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

-----Artigo 11º-----

-----**Início e duração da concessão**-----

1 - Considera-se como data de início do presente contrato a data de assinatura do mesmo. \_\_\_\_\_

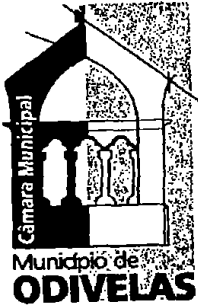
2 - ...” \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À SAOM \_\_\_\_\_

Para integrar como, “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima Reunião.” \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, a alteração ao contrato de concessão de distribuição eléctrica em baixa tensão no Município de Odivelas.** \_\_\_\_\_



Câmara Municipal

Nada mais havendo tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos.-----

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao público tendo usado da palavra: -----

Chamada a intervir a Senhora D. Maria Joaquina Viçoso Félix Oliveira, moradora na Rua Alexandre Herculano lote 27 - 1º. Esq.- Bairro de São Jorge, na Ramada, e que pediu esclarecimentos sobre o alvará em nome de António Cabrita Dias.-----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva prestou esclarecimentos sobre este assunto. -----

Chamado a intervir o Senhor João Rodrigues de Almeida, morador no Bairro Novo do Trigache Rua 1º. De Janeiro Lote 52, em Famões, e que pediu esclarecimentos sobre os critérios de aquisição de medalhística designadamente na área do Desporto, feitas pelo Município.-----

O Senhor Vereador Carlos Lourenço prestou os devidos esclarecimentos sobre este assunto.-----

Um representante da Comissão de Moradores do Bairro Sol Nascente - Proc. 45.625/RC, pediu esclarecimentos sobre o respectivo processo.-----

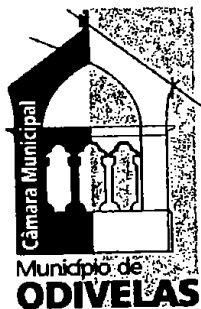
O Senhor Vereador Sérgio Paiva prestou os devidos esclarecimentos.-----

Ainda sobre o Proc. 45.625/RC, interviu o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Famões. -----

O Senhor Presidente desejou um Feliz Natal e Um Bom Ano Novo a todos os presentes. -----

Eram 13H10 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

70



# Município de Odivelas

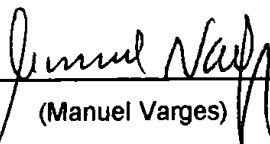
277

## Câmara Municipal

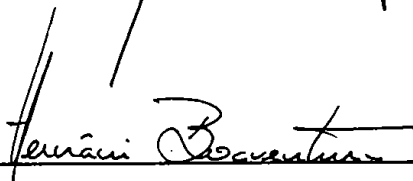
-----  
-----  
A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargês e Secretariada por Hemâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção.-----  
-----

-----  
-----  
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargês e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hemâni Boaventura.-----  
-----  
-----

O Presidente da Câmara

  
-----  
(Manuel Vargês)

O Director de Departamento:

  
-----

5 A B  
 15  
 P  
 A

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRICÃO	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS				
01	0104		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
			APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
			PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
			Pessoal do quadro					
			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
			OUTRAS					
			Aquisição de publicações ou obras técnicas					
			GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS					
0107			PESSOAL	600,00	300,00	42.790,00	900,00	
			REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
			Pessoal do quadro					
			GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO					
0108			PESSOAL	261.681,44	1.450,00		263.131,44	
			REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
			Pessoal do quadro					
			SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES					
			Trabalho extraordinário					
			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
			BENS DURADOUROS					
			Material honorífico					
			Outros					
			BENS NÃO DURADOUROS					
			Outros					
			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
			Locação de outros bens					
			Representação autárquica					
			Outros					
0109			GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	13.300,00	5.000,00		18.300,00	
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.685,00	6.000,00		12.685,00	
			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS					
			Instituições particulares					
			Bombeiros					
			GABINETE DE SAÚDE					
			PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
			Pessoal do quadro					
			GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO					
			PESSOAL					
			SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES					
			Trabalho extraordinário					
			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
			Transportes e comunicações					
			GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL					
			PESSOAL					
			SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES					
			Trabalho extraordinário					
			DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO					
			DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
			PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
			Pessoal do quadro					
			DIVISÃO FINANCEIRA					
0201			PESSOAL	103.360,00	5.000,00		98.360,00	
			REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
			REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
			Pessoal do quadro					
0202			DIVISÃO FINANCEIRA					

O  
B  
S



*Handwritten notes and signatures at the top of the page.*

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS			
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0203	01 0102 010201 01020101 01 0102 010201 01020101 0103 010301 01 0102 010201 01020101 01 0102 010201 01020101 01 0102 010201 01020101 03 0301 01 0102 010201 01020101 01 0103 010301 010305 0109 010901 01 0102 010201 01020101 0103 010305 01 0102 010201 01020101 02 0203 020311 01 0102 010201 01020101 02 0202 020209 01 0103 010301 01	PERSONAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Trabalho extraordinário DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro DIVISÃO DE PLANEAMENTO PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Trabalho extraordinário Ajudas de custo OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL Despesas de saúde DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Ajudas de custo DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Ajudas de custo DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS OUTROS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL PESSOAL SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Trabalho extraordinário DIVISÃO DO PATRIMÓNIO PESSOAL	225.440,00  81.880,00 50,00  100.915,00  77.800,00  330,00 95,00  107.730,00 1.220,00  76.535,00 197.660,30  50.386,40 590,00  15.650,00	12.000,00  2.000,00  4.800,00  4.300,00  65,00 135,00 25,00  35,00  4.500,00 13.000,00  2.000,00  380,00	213.440,00  79.880,00 1.580,00  96.115,00  73.500,00  395,00 135,00 120,00  103.130,00 1.255,00  72.035,00 210.660,30  48.386,40 1.590,00  16.030,00			

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	O B S		
0404	0102 010201 01020101 02 0202 020209 0203 020301	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS Outros AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Encargos de instalações DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PESSOAL REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro Pessoal em qualquer outra situação Pessoal com contrato a termo certo SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Trabalho extraordinário DIVISÃO JURÍDICA PESSOAL 01 0102 010201 01020101 01020102 0102010201 0103 010301	129.112,80 50,00 3.246.000,00	2.000,00 2.000,00 96.400,00	2.000,00		127.112,80 2.050,00 3.342.400,00	
0405	01 0103 010301	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Trabalho extraordinário DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL 01 0102 010201 01020101 0103 010301 0704 070402	1.000,00	355,00			1.355,00	
0501	01 0102 010201 01020101 0103 010301 07 0704 070402	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES Trabalho extraordinário AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL MAQUINARIA E EQUIPAMENTO Equipamento administrativo DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PESSOAL 01 0102 010201 01020101 0109 010901 02 0203 020311	89.971,36 1.490,00 13.210,00	800,00 1.500,00	4.400,00		85.571,36 2.290,00 14.710,00	
0502	01 0102 010201 01020101 0109 010901 02 0203 020311	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL Despesas de saúde AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PESSOAL 01 0102 010201 01020101 02 0203 020311	141.559,39 346.000,00 42.500,00	12.100,00 5.000,00	7.400,00		134.159,39 358.100,00 47.500,00	
0503	01 0102 010201 01020101 02 0203 020311	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO PESSOAL 01 0102 010201 01020101 02 0202 020209	54.000,00 58.892,06	3.500,00	3.700,00		50.300,00 62.392,06	
0504	01 0102 010201 01020101 02 0202 020209	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL Pessoal do quadro AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS Outros DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS	57.630,61 1.621,39	200,00	3.900,00		53.730,61 1.821,39	
06								

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS - MODIFICAÇÃO NÚMERO 17 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - NÚMERO 16 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2002 - DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0601	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL	119.625,00		1.000,00		118.625,00
0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
01020101	Pessoal do quadro	7.500,00	475,00			7.975,00
0103	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES					
010301	Trabalho extraordinário					
010301	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
0602	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	373.455,00		25.000,00		348.455,00
0102	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
010201	Pessoal do quadro					
01020101	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	22.000,00	1.000,00			23.000,00
0202	BENS NÃO DURADOUROS					
020209	Outros	128.270,54	6.563,76			134.834,30
0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	494.240,00	17.500,00			511.740,00
020302	Conservação de bens					
020305	Locação de outros bens	40.506,00	800,00			41.306,00
020311	Outros					
0603	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	275.840,00		17.000,00		258.840,00
0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
01020101	Pessoal do quadro	2.795,00	530,00			3.325,00
0109	OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL					
010901	Despesas de saúde					
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	83.792,06	12.800,00			96.592,06
020302	Conservação de bens					
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0702	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES	380.095,25	10.000,00			390.095,25
070202	OUTROS EDIFÍCIOS					
07020201	Instalações de serviços					
07020201	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA					
0701	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PESSOAL	388.252,84		25.000,00		363.252,84
0102	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL					
010201	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
01020101	Pessoal do quadro	166.136,18		10.000,00		156.136,18
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	7.000,00	4.536,24			11.536,24
020309	Estudos e consultadoria					
020309	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS					
0703	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	327.953,86		22.400,00		305.553,86
0102	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
010201	Pessoal do quadro					
01020101	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES	8.900,00	370,00			9.270,00
0103	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES					
010301	Trabalho extraordinário					
010301	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA					
0704	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	176.025,00		10.000,00		166.025,00
0102	REMUNERAÇÕES BASE DO PESSOAL					
010201	Pessoal do quadro					
01020101						

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRICÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		
0705	01	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S					
	0102	RECURSOS DO PESSOAL					
	010201	RECURSOS BASE DO PESSOAL					
	01020101	Pessoal do quadro	243.325,00	1.500,00			241.825,00
08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS					
	0102	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010201	RECURSOS DO PESSOAL					
	01020101	RECURSOS BASE DO PESSOAL	107.120,00	4.900,00			102.220,00
0802	01	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS					
	0102	RECURSOS DO PESSOAL					
	010201	RECURSOS BASE DO PESSOAL	195.065,00	12.000,00			183.065,00
	01020101	Pessoal do quadro					
	0103	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES					
	010301	Trabalho extraordinário	1.600,00	2.030,00			3.630,00
0803	01	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS					
	0102	RECURSOS DO PESSOAL					
	010201	RECURSOS BASE DO PESSOAL					
	01020101	Pessoal do quadro	127.682,51	6.000,00			121.682,51
0804	01	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS					
	0103	SUPLEMENTOS DE REMUNERAÇÕES					
	010301	Trabalho extraordinário	8.475,00	30,00			8.505,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
	0203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020311	Outros	753.129,72	20.000,00			773.129,72
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0702	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES					
	070203	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07020303	Iluminação pública	273.441,19	10.000,00			283.441,19
09	01	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL					
	0102	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010201	RECURSOS DO PESSOAL					
	01020101	RECURSOS BASE DO PESSOAL	54.900,00	1.700,00			53.200,00
0902	01	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL					
	0102	RECURSOS DO PESSOAL					
	010201	RECURSOS BASE DO PESSOAL					
	01020101	Pessoal do quadro	354.316,30	23.000,00			331.316,30
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0702	EDIFÍCIOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES					
	070201	HABITAÇÃO					
	07020103	Reparação e beneficiação	40.991,46	1.000,00			41.991,46
0903	01	DIVISÃO DE DESPORTO					
	0102	RECURSOS DO PESSOAL					
	010201	RECURSOS BASE DO PESSOAL					
	01020101	Pessoal do quadro	155.940,00	7.000,00			148.940,00
0904	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
	0102	RECURSOS DO PESSOAL					
	010201	RECURSOS BASE DO PESSOAL					
	01020101	Pessoal do quadro	373.637,80	25.000,00			348.637,80

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	02	119.960,82	3.200,00			123.160,82
1002	020209	677.932,01	1.200,00			679.132,01
	0203					
	020311					
1003	01	70.695,00		3.000,00		67.695,00
	0102					
	010201					
	01020101					
	0109	285.738,70		17.000,00		268.738,70
	010901	2.000,00	550,00			2.550,00
	02					
	0203	546.253,10	3.000,00			549.253,10
	020311					
1004	01					
	0102					
	010201	79.825,00	600,00			80.425,00
	01020101					
11	01					
1101	0102	59.955,00		4.000,00		55.955,00
	010201					
	01020101					
1102	01	5.900,00	500,00			6.400,00
	0103					
	010301	471,67	80,00			551,67
	0104					
	010401					
1103	01					
	0102					
	010201	146.582,73	1.000,00			147.582,73
	01020101					
12	01					
1201	0102	213.829,33		13.000,00		200.829,33
	010201					
	01020101					
1202	07	684.263,19	1.500,00			685.763,19
	0702					
	070201					
	07020103					
1203	01					
	0102					
	010201					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS			
01020101	Pessoal do quadro	171.258,39			10.000,00	161.258,39	
	TOTAL ...	18.079.253,39	344.890,00		344.890,00	18.079.253,39	
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES .....		320.590,00		344.890,00		
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		24.300,00				

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 O Presidente da Câmara, João Manuel Vaz  
António José de Sousa  
Carlos Lourenço  
Artur de Sá  
 Os Vereadores: [Signature]  
[Signature]  
 Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_  
7-1-2002

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE					
				INÍCIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / EMPENHOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUINTE	2003	2004	2005	SEQUINTE	
																		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)
1.																		
1.1.																		
1.1.1.																		
1.1.1.1.2.																		
1.1.1.1.2.01	2002 I 175	Punções gerais		2002/01/01	2005/12/31	0	0603 0702001	425.446,23	375.446,23	50.000,00	10.000,00		385.446,23	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
1.1.1.1.2.0103	2002 I 175	Administração pública		2002/01/01	2005/12/31	0	0603 0702001	425.446,23	375.446,23	50.000,00	10.000,00		385.446,23	200.000,00	200.000,00	200.000,00		
1.1.1.1.2.0104	2002 A 420	Edifícios Municipais		2002/01/01	2005/12/31	0	0603 020302	99.728,79	59.728,79	40.000,00	12.800,00		72.528,79	75.000,00	75.000,00	75.000,00		
1.1.1.1.2.0116	2002 I 86	Manutenção de instalações Municipais		2002/01/01	2002/12/31	0	0501 070402	33.210,00	33.210,00	20.000,00	1.500,00		14.710,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00		
1.1.1.1.3.																		
1.1.1.1.3.02	2002 I 438	Departamento de Recursos Humanos		2002/01/01	2002/12/31	0	0104 070501	600,00	600,00	600,00	300,00		900,00					
1.1.1.1.3.0203	2002 I 438	Apóio Técnico e Administrativo aos Órgãos da Avarquia		2002/01/01	2002/12/31	0	0104 070501	600,00	600,00	600,00	300,00		900,00					
1.1.1.2.2.																		
1.1.1.2.5.0101	2002 A 116	Iniciativas para trabalhadores		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020311	82.000,00	46.000,00	36.000,00	10.000,00		56.000,00					
1.1.1.2.5.0103	2002 A 18	Fotografias		2002/01/01	2002/12/31	0	0504 020209	1.121,39	1.121,39		200,00		1.321,39					
1.1.1.2.5.0201	2002 A 118	Coffee-breaks		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020311	252.926,47	153.926,47	99.000,00	1.635,00		155.561,47					
1.1.1.2.5.0202	2002 A 119	Publicação de Anúncios		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020311	10.720,00	10.720,00		2.000,00		12.720,00					
1.1.1.2.5.0203	2002 A 121	Distribuição		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020209	27.500,00	27.500,00		2.000,00		29.500,00					
1.1.1.2.5.0204	2002 A 122	Brindes Promocionais		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020311	503.672,00	303.672,00	200.000,00	11.000,00		314.672,00					
1.1.1.2.5.0301	2002 A 125	Material Emorífico e Representação		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020305	1.500,00	1.500,00		2.500,00		4.000,00					
1.1.1.2.5.0302	2002 A 126	Aluguer de Tendais		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020311	20.500,00	20.500,00		10.000,00		30.500,00					
1.1.1.2.5.0303	2002 A 127	Serviço de Som		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020311	500,00	500,00		2.500,00		3.000,00					
1.1.1.2.5.0304	2002 A 128	Apresentação em Público		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020209	29.793,99	29.793,99		5.000,00		34.793,99					
1.1.1.2.5.0305	2002 A 129	Ofertas Institucionais		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020303	13.300,00	13.300,00		5.000,00		18.300,00					
1.1.1.2.5.0306	2002 A 130	Material Emorífico e Representação		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020311	232.300,00	182.300,00	50.000,00	10.000,00		192.300,00					
1.1.1.2.5.0307	2002 A 131	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020307	2.620,00	2.620,00		6.000,00		8.620,00					
1.1.1.2.5.0308	2002 A 132	Representação Municipal		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020304	6.600,00	6.600,00		6.000,00		12.600,00					
1.1.1.2.5.0309	2002 A 133	Bens Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020209	30.070,00	30.070,00		5.000,00		35.070,00					
1.1.1.2.2.04																		
1.1.1.2.5.0401	2002 A 134	Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	0	0108 020209	7.200,00	7.200,00		1.500,00		8.700,00					
1.1.1.2.2.0402	2002 A 9	Aquisição de Periféricos e Revisões		2002/01/01	2002/12/31	0	0503 020311	81.017,82	51.017,82	30.000,00	3.500,00		54.517,82					
1.2.																		
1.2.1.																		
1.2.1.1.																		
1.2.1.1.01	2002 A 40	Segurança e ordens públicas		2002/01/01	2002/12/31	0	0109 04020101	27.500,00	27.500,00		1.500,00		29.000,00					
1.2.1.1.0102	2002 A 40	Proteção civil e luta contra incêndios		2002/01/01	2002/12/31	0	0109 04020101	27.500,00	27.500,00		1.500,00		29.000,00					
1.2.1.1.0102	2002 A 40	Transferência para gestão corrente/ bombeiros		2002/01/01	2002/12/31	0	0109 04020101	27.500,00	27.500,00		1.500,00		29.000,00					
1.2.1.1.0102	2002 A 40	Apóio à Actividade Bombeiros		2002/01/01	2002/12/31	0	0109 04020101	27.500,00	27.500,00		1.500,00		29.000,00					
2.																		
2.1.																		
2.1.1.																		
2.1.1.1.																		
2.1.1.1.18	2002 A 762	Funções sociais		2002/01/01	2002/12/31	0	0904 020311	725.610,00	525.610,00	200.000,00	1.200,00		526.810,00					
2.1.1.1.1801	2002 A 762	Educação		2002/01/01	2002/12/31	0	0904 020311	725.610,00	525.610,00	200.000,00	1.200,00		526.810,00					
2.1.1.1.21	2002 A 762	Ensino não superior		2002/01/01	2002/12/31	0	0904 020311	725.610,00	525.610,00	200.000,00	1.200,00		526.810,00					
2.1.1.1.2102	2002 A 762	Melhor ensino, mais educ., melhor qual. de vida		2002/01/01	2002/12/31	0	0904 020311	725.610,00	525.610,00	200.000,00	1.200,00		526.810,00					
2.1.1.1.2102	2002 A 762	Refetórios Escolares		2002/01/01	2002/12/31	0	0904 020311	725.610,00	525.610,00	200.000,00	1.200,00		526.810,00					
2.1.1.1.2102	2002 A 762	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2002/12/31	0	0904 020311	725.610,00	525.610,00	200.000,00	1.200,00		526.810,00					
2.1.1.1.2102	2002 A 762	Outras Actividades		2002/01/01	2002/12/31	0	0904 020311	725.610,00	525.610,00	200.000,00	1.200,00		526.810,00					
2.1.1.1.2102	2002 A 762	Bens não Duradouros		2002/01/01	2002/12/31	0	0904 020311	725.610,00	525.610,00	200.000,00	1.200,00		526.810,00					

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO		IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DISCricção	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				
					INÍCIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUINTE	2003	2004	2005	SEQUENTES
A TRANSFERIR																		
2.4.			Habitação e serviços colectivos															
2.4.1.			Habitação															
2.4.1.1.			Promoção habitacional e reab. do parque edificado															
2.4.1.1.02			Conservação e Beneficiação de Habitações Municipais															
2.4.1.1.0201	2002 I 135		Reabilitação em Habitações Municipais					1202 07020103	2002/01/01	2002/12/31	235.560,00	235.560,00	1.500,00	237.460,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	
2.4.2.			Ordenamento do território															
2.4.2.1.			Revitalização urbana															
2.4.2.1.05			Projecto integrado de Requalificação Urbana e Valor. Ambiental da Cidade de Odivelas					0303 020311	2002/01/01	2005/12/31	141.919,77	141.919,77	13.000,00	154.919,77	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.4.2.1.0504	2002 A 421		Outros															
2.4.6.			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza															
2.4.6.1.4.			Intervenção em situações de degradação ambiental															
2.4.6.1.4.01	2002 A 381		Aquisição de Serviços recreativos e religiosos					1003 020311	2002/04/01	2002/12/31	435.000,00	286.000,00	3.000,00	289.000,00				
2.5.			Cultura															
2.5.1.			Promover uma política de dinamização cultural															
2.5.1.1.			Classificação e Valorização do Património															
2.5.1.1.06			Festivo					0902 07020103	2002/01/01	2002/12/31	29.002,30	14.502,30	1.000,00	15.502,30				
2.5.1.1.0601	2002 I 354		Recibulo da Talha Dourada															
3.			Funções económicas															
3.2.			Indústria e energia															
3.2.1.			Illuminação pública															
3.2.1.01			Illuminação Pública no Concelho					0804 07020303	2002/01/01	2005/12/31	373.441,19	273.441,19	10.000,00	283.441,19	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
3.2.1.0101	2002 I 81		Illuminação Pública no Concelho					0804 020311	2002/01/01	2002/12/31	1.068.322,72	718.322,72	20.000,00	738.322,72	750.000,00	800.000,00	800.000,00	
3.2.1.0102	2002 A 1		Consumos de Energia de Illuminação Pública															
TOTAL ...											5.028.356,61	3.628.856,61	156.835,00	3.785.691,61	1.330.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	



aprovada em reunião de

Amund

0 Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

Antônio Schuler  
Carlos Jansen  
Milton

Amund  
Amund  
Amund

Amund

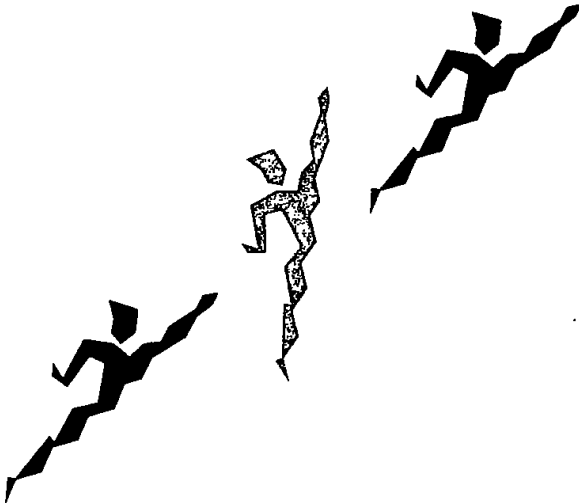
Amund

A Reunião de Comissão  
para deliberação  
12.12.72

288  
Hujól.  
M  
Hujól.  
Hujól.  
Hujól.  
Hujól.  
Hujól.  
Hujól.

# Documentos de Gestão Previsional de 2003

**ODIVELGest**  
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.



MUNICÍPIO DE ODIVELAS  
12. DEZ 2002 063850  
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Odivelas  
Dr. Manuel Varges

Nossa Referência  
HM/0207/2002

Data  
11 de Dezembro de 2002

Ofício n.º  
00268/02

**Assunto:** Documentos de Gestão Previsional de 2003 da Odivelgest, E.M.

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos por este meio solicitar a apreciação e deliberação sobre os Documentos de Gestão Previsional para o ano de 2003, em anexo. Estes, mereceram já a aprovação por unanimidade do Conselho de Administração da Odivelgest E.M., em Reunião Ordinária de 09 de Dezembro de 2002. Enviamos também, simultaneamente, o parecer, favorável, do Revisor Oficial de Contas (Fiscal Único) sobre os mesmos.

Junto enviamos 2 originais e 5 cópias dos Documentos de Gestão Previsional de 2003, agradecendo a devolução de um original e de uma cópia devidamente rubricados por V.Exa..

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)

289  
Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 289 and several illegible signatures and initials.

# OdivelGest



GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the number '299' and various scribbles.

**Proposta n.º 012/2002  
ao Conselho de Administração**

**Documentos Previsionais para o ano de 2003**

Nos termos dos Estatutos vigentes da Odivelgest E.M., vem o Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest E.M. propor ao Conselho de Administração a aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2003.

Odivelas, 11 de Dezembro de 2002.

O Presidente do Conselho de Administração

(Hugo Martins)



Handwritten signatures and initials, including the number '291' and various scribbles.

## Relatório de Apoio

## Documentos de Gestão Previsional de 2003

29  
Handwritten signatures and initials, including a date "29" and various initials such as "H.J.", "P.", "S.", "N.", and "A.".

## OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A Empresa Municipal Odivelgest E.M., tem como objecto social a construção, gestão, manutenção, exploração e concessão de equipamentos que lhe sejam destinados pelo órgão executivo da Câmara Municipal de Odivelas, bem como a promoção do desenvolvimento do Município.

Tendo como equipamento principal e mais relevante a Piscina Municipal de Odivelas, existem, no entanto, outros três espaços que se lhe encontram concessionados: a Cafeteria do Teatro da Malaposta, a Cafeteria da Biblioteca D. Dinis e o Restaurante MacDonald`s, adjacente à Piscina Municipal.

Os Instrumentos de Gestão Previsional, em anexo, representam o reflexo da realidade actual da Empresa. O Conselho de Administração ao elaborá-los, em consciência, teve como suporte, fundamentalmente:

1. O Plano de Actividades, Regulamento Interno e Tabela de Preços aprovados quer pelo Conselho de Administração quer pela Câmara Municipal de Odivelas em Junho de 2002.
2. O Plano de Recuperação, em curso, com vista ao saneamento económico - financeiro da Empresa.

Os objectivos dos Instrumentos de Gestão Previsional apresentados assentam essencialmente numa continuidade das linhas de orientação estratégica e na actividade desenvolvida pela Empresa, ao longo do ano de 2002.

Em traços gerais, os resultados consubstanciados nestes documentos previsionais para o ano de 2003, têm em vista prosseguir uma gestão coerente e rigorosa, assente em princípios de contenção, na racionalização dos

procedimentos e no ajustamento de políticas de recursos, disponibilização e afectação dos mesmos, em quantidade e qualidade.

As intervenções realizadas ao nível da reparação, manutenção e beneficiação da Piscina Municipal, que permitirão reduzir os seus tempos de encerramento, a optimização e rentabilização do plano de água levada a cabo para a época lectiva em vigor, com um maior equilíbrio ao nível da relação número de Utentes/custo de aula, a abertura da piscina aos Domingos e o alargamento da época lectiva, de acordo com as expectativas e necessidades de alguns Utentes, a aposta na dinamização e modernização dos serviços, irão, conseqüentemente, ter reflexos quer na redução dos custos, quer no incremento da receita, pois é essencialmente a actividade da Piscina que garante a manutenção e a projecção da Odivelgest, E.M., garantindo, naturalmente, uma melhor qualidade no serviço prestado aos Utentes.

No seguimento da estratégia definida, ao Conselho de Administração, interessa não só a garantia do correcto funcionamento da Empresa no presente, mas a garantia da sua sobrevivência futura, mantendo como preocupações fundamentais corresponder às necessidades dos Utentes e consolidar a imagem de qualidade no serviço prestado.

Decorrente deste ambiente, a tendência continuará com um enfoque especial e preferencial para a contenção, prevalecendo a aposta na adopção de políticas que lhe garantam uma adaptação constante à actividade que desenvolvemos, apoiadas no reforço da capacidade de intervenção, num funcionamento eficaz, célere e eficiente.

Continuando atenta a esta realidade, a Odivelgest, E.M. prosseguirá a promoção de acções específicas em todos os segmentos da população, tendo por objectivo defender a sua posição de Empresa Municipal e toda a componente social que daí lhe advém.

294  
Haf  
\$  
da  
or  
H  
TS  
H  
M  
A

A Odivelgest, E.M. continuará a adoptar em permanência esta atitude de excelência, quer na sua organização interna, quer na sua relação com o Utente, certa que é esta a base do sucesso e da melhoria no acesso a uma prática regular de actividade física destinada à saúde, ao lazer e ao bem-estar dos Cidadãos do Concelho de Odivelas, direito indissociável da equidade social e da melhoria da qualidade de vida.

Apesar do resultados apresentados não serem ainda os desejados, o ano em curso deverá ser obrigatoriamente um ano de contenção, pelo que a Administração irá desenvolver todos os esforços para que não se verifique um desvio orçamental materialmente relevante.

A Empresa encontra-se, neste momento, numa fase de consolidação do processo de recuperação e viabilização iniciado, pelo que o orçamento apresentado constitui o cimentar do projecto que o Conselho de Administração tem vindo a desenvolver, no sentido de serem criados os alicerces para um futuro que se pretende forte e sólido, assente nos propósitos da criação do município: a proximidade aos seus munícipes.

Por fim o agradecimento, aos nossos colaboradores, Sr. Paulo Cosme, Técnico Oficial de Contas e à empresa Oliveira Reis & Associados SROC, a todos eles o nosso muito obrigado.

Odivelas, 10 de Dezembro de 2002.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Martins)



29/05  
Hujof.  
M  
W.  
P  
H  
B  
H  
M  
A

**Documentos de Gestão Previsional de 2003**

290

Handwritten signatures and initials, including "Hoj.", "da.", "or", "R", "H", "ZK", "H", "M", and "A".

**Balanços Previsionais**  
**Documentos de Gestão Previsional de 2003**

207  
 Handwritten signatures and initials: *Ramp*, *Hugol*, *ff*, *75*, *M*

**ORÇAMENTO 2003**  
**BALANÇOS PREVISIONAIS**

ACTIVO	EXERCICIOS			
	2003			2002
	AB	AP	AL	AL
<b>IMOBILIZADO</b>				
Imobilizações Corpóreas	334.100,66	114.343,72	219.756,94	237.132,00
Imobilizações Incorpóreas	1.299,37	1.299,37	0,00	324,94
<b>Total</b>	<b>335.400,03</b>	<b>115.643,09</b>	<b>219.756,94</b>	<b>237.456,94</b>
<b>CIRCULANTE</b>				
Matérias Primas	942,50		942,50	742,05
Mercadorias	2.925,68		2.925,68	2.725,68
<b>Subtotal</b>	<b>3.868,18</b>		<b>3.868,18</b>	<b>3.467,73</b>
<b>DIVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO</b>				
			<b>0</b>	<b>0</b>
Cientes Conta Corrente	18.325,51	2.687,51	15.638,00	15.365,00
Estado e outros entes publicos	6.703,69		6.703,69	6.575,47
Outros devedores	577,66		577,66	3.597,50
<b>Subtotal</b>	<b>25.606,86</b>	<b>2.687,51</b>	<b>22.919,35</b>	<b>25.537,97</b>
<b>DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA</b>				
Depósitos à ordem	37.454,30		37.654,30	28.775,95
Caixa	1.165,43		965,43	965,43
<b>Subtotal</b>	<b>38.619,73</b>		<b>38.619,73</b>	<b>29.741,38</b>
<b>Total</b>	<b>68.094,77</b>	<b>2.687,51</b>	<b>65.407,26</b>	<b>58.747,08</b>
<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>				
Acréscimos de Proveitos	0,00		0,00	0,00
Custos diferidos	1.209,40		1.209,40	1.063,38
<b>Total</b>	<b>1.209,40</b>	<b>0,00</b>	<b>1.209,40</b>	<b>1.063,38</b>
Total de amortizações		<b>115.643,09</b>		
Total de provisões		<b>2.687,51</b>		
<b>Total do activo</b>	<b>404.704,20</b>	<b>118.330,60</b>	<b>286.373,60</b>	<b>297.267,40</b>

298 *Mup* *Hafid*  
*W*  
*B*  
*25*  
*H*  
*H*

**ORÇAMENTO 2003**  
**BALANÇOS PREVISIONAIS**

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Exercícios	
	2003	2.002
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>		
Capital	149.639,37	149.639,37
Reservas Legais	0,00	0
Reservas para investimentos	0,00	0
Resultados Transitados	0,00	0
<b>Subtotal</b>	<b>149.639,37</b>	<b>149.639,37</b>
Resultado líquido do exercício	-122.229,08	-231.603,34
<b>Total do capital próprio</b>	<b>27.410,29</b>	<b>-81.963,97</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Dividas a terceiros de médio e longo prazo</b>		
Instituições de crédito	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dividas a terceiros de curto prazo</b>		
Instituições de crédito	87.500,00	175.000,00
Fornecedores c/c	35.626,78	45.267,55
Estado e outros entes publicos	62.432,13	81.067,46
Outros credores	6.096,76	3.908,48
<b>Subtotal</b>	<b>191.655,67</b>	<b>305.243,49</b>
<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
Acréscimos de custos	65.317,20	72.143,46
Proveitos diferidos-concessão de exploração	1.990,44	1.844,42
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>67.307,64</b>	<b>73.987,88</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>258.963,31</b>	<b>379.231,37</b>
<b>Total do capital próprio e passivo</b>	<b>286.373,60</b>	<b>297.267,40</b>

299

Handwritten signatures and initials:

- Top left: A large, stylized signature.
- Top right: "Hggj." followed by a circled "A".
- Middle left: A signature that looks like "B".
- Middle right: A signature that looks like "R".
- Bottom left: A signature that looks like "H".
- Bottom right: A signature that looks like "M" and another that looks like "A".

**Demonstração de Resultados Previsionais**  
**Documentos de Gestão Previsional de 2003**

300 Vap Hsj.  
 J. de  
 B. H.  
 15  
 pp

**ORÇAMENTO 2003  
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS**

		EXERCÍCIOS			
		2003		2002	
<b>CUSTOS E PERDAS</b>					
61	Custo				
	Mercadorias vendidas	3.000,00		2.725,68	
	Matérias primas	19.000,00	22.000,00	16.848,19	19.573,87
62	Fornecimentos e serviços externos		453.400,00		449.906,36
64	Custos com o pessoal				
	Remunerações	464.140,00		460.787,83	
	Encargos	87.000,00		85.911,74	
	Outros	20.500,00	571.640,00	19.613,36	566.312,93
66	Amortizações do imobilizado	33.000,00		32.197,61	
67	Provisões de exercício	1.500,00	34.500,00	1.187,51	33.385,12
63	Impostos	150,00		130,00	
65	Outros custos operacionais		150,00		130,00
	(A)		<b>1.081.690,00</b>		<b>1.069.308,28</b>
68	Custos e perdas financeiros		6.000,00		24.915,61
	(C)		<b>1.087.690,00</b>		<b>1.094.223,89</b>
69	Custos e perdas extraordinários		500,00		1.802,07
	(E)		<b>1.088.190,00</b>		<b>1.096.025,96</b>
	Imposto sobre o rendimento do exercício		39,08		403,62
	(G)		<b>1.088.229,08</b>		<b>1.096.429,58</b>
88	Resultado líquido do exercício		-122.229,08		-231.603,34
			<b>966.000,00</b>		<b>864.826,24</b>

<b>PROVEITOS E GANHOS</b>					
71	Vendas	5.000,00		3.611,31	
721	Prestação de serviços-Piscina	900.000,00		807.206,81	
723	Prestação de serviços - Bares	35.000,00	940.000,00	17.934,14	828.752,26
73	Proveitos suplementares	25.000,00		24.272,31	
74	Subsídios à exploração	0,00	25.000,00	0,00	22.427,89
76	Outros proveitos operacionais		0,00		
	(B)		<b>965.000,00</b>		<b>851.180,15</b>
78	Proveitos e ganhos financeiros		1.000,00		15,17
	(D)		<b>966.000,00</b>		<b>851.195,32</b>
79	Proveitos e ganhos extraordinários				13.630,92
	(F)		<b>966.000,00</b>		<b>864.826,24</b>

<b>RESUMO</b>					
Resultados operacionais	(B)-(A)		-116.690,00		-218.128,13
Resultados financeiros	(D)-(C-A)		-5.000,00		-24.900,44
Resultados correntes	(D)-(C)		-121.690,00		-243.028,57
Resultados antes dos impostos	(F)-(E)		-122.190,00		-231.199,72
Resultado líquido do exercício	(F)-(G)		-122.229,08		-231.603,34

**ODIVEL Gest**



GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

30/11/03  
H. José  
M. José  
P. José  
H. José  
H. José  
H. José  
H. José

**Demonstração de Resultados Previsionais Analítica**

**Proveitos Operacionais  
Custos Operacionais**

**Documentos de Gestão Previsional de 2003**

*Handwritten notes and signatures:*  
 30  
 25  
 #

**ORÇAMENTO 2003**  
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

Conta	EXERCÍCIOS	
	2003	2002
<b>PROVEITOS OPERACIONAIS</b>	<b>965.000,00 €</b>	<b>851.480,13 €</b>
<b>71 Vendas</b>	<b>5.000,00 €</b>	<b>3.611,31 €</b>
<b>721 Prestação de serviços-Piscina</b>	<b>900.000,00 €</b>	<b>807.206,81 €</b>
	<b>900.000,00 €</b>	<b>807.206,81 €</b>
Natação pura	- €	- €
Hidroginástica	- €	- €
Hidroterapia	- €	- €
Actividades aquáticas adaptadas	- €	- €
Utilização livre de verão	- €	- €
Utilização livre de inverno	- €	- €
Instituições	- €	- €
PAMA	- €	- €
Renovações/Inscrições	- €	- €
Taxas de acréscimo	- €	- €
<b>723 Bares</b>	<b>35.000,00 €</b>	<b>17.934,14 €</b>
<b>73 Proveitos suplementares</b>	<b>25.000,00 €</b>	<b>22.427,89 €</b>
<b>74 Subsídios à exploração</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
<b>76 Outros proveitos operacionais</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>



## ORÇAMENTO 2003

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

*Handwritten notes and signatures:*  
Hof  
30  
M  
B  
A  
M  
A

Conta	EXERCÍCIOS	
	2003	2002
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>1.081.190,00 €</b>	<b>1.069.308,28 €</b>
<b>61 Mercadorias e Materias Primas</b>	<b>22.000,00 €</b>	<b>19.573,87 €</b>
612 Mercadorias	3.000,00 €	2.725,68 €
616 Matérias	19.000,00 €	16.848,19 €
<b>62 Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>452.900,00 €</b>	<b>449.906,36 €</b>
Electricidade	36.100,00 €	34.332,52 €
Água	43.800,00 €	41.769,40 €
Gás	48.000,00 €	45.944,93 €
Ferramentas e utensílios	12.800,00 €	12.620,85 €
Material de Escritório	10.000,00 €	9.515,80 €
Rendas	13.300,00 €	26.673,04 €
Comunicação	15.400,00 €	14.780,66 €
Seguros	2.500,00 €	1.982,83 €
Honorários	225.000,00 €	221.631,67 €
Conservação e reparação	15.000,00 €	14.139,37 €
Publicidade	3.000,00 €	1.474,95 €
Limpeza e higiene	4.000,00 €	3.262,12 €
Vigilância e segurança	2.500,00 €	2.290,09 €
Trabalhos Especializados / Aquisições	21.500,00 €	19.382,52 €
Outros fornecimentos e serviços	500,00 €	105,61 €
<b>63 Impostos</b>	<b>150,00 €</b>	<b>130,00 €</b>
<b>65 Outros custos operacionais</b>	<b>€</b>	<b>€</b>
<b>64 Custos com o pessoal</b>	<b>571.640,00 €</b>	<b>566.312,93 €</b>
<b>641 Órgãos sociais</b>	<b>60.040,00 €</b>	<b>54.745,45 €</b>
Presidente Cons. Adm	34.800,00 €	33.745,92 €
Subsídio de Férias	2.900,00 €	1.406,08 €
Subsídio de Natal	2.900,00 €	2.343,47 €
Representação	10.440,00 €	8.436,50 €
Vogais	9.000,00 €	8.813,48 €
<b>642 Pessoal</b>	<b>424.600,00 €</b>	<b>425.655,74 €</b>
Ordenados	265.000,00 €	267.289,05 €
Sub. Férias	24.000,00 €	27.268,15 €
Sub. Natal	24.000,00 €	27.325,91 €
Sub. Refeição	46.000,00 €	47.980,41 €
Sub Trabalho ao domingo	20.000,00 €	8.302,32 €
Sub. Trab. Nocturno/Complemento	11.500,00 €	10.469,35 €
Trabalho Extraordinario	10.000,00 €	8.060,38 €
Sub Isenção de horário	3.600,00 €	9.346,81 €
Outras Despesas c/pessoal	20.500,00 €	19.613,36 €
<b>645 Encargos</b>	<b>87.000,00 €</b>	<b>85.911,74 €</b>
<b>66 Amortizações</b>	<b>33.000,00 €</b>	<b>32.197,61 €</b>
<b>67 Provisões do exercício</b>	<b>1.500,00 €</b>	<b>1.187,51 €</b>

# ODIVEL Gest

GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Hugo", the number "30", and several illegible signatures and initials.

**Orçamento Anual de Tesouraria para 2003**

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 305 and various initials and marks.

**ORÇAMENTO 2003**

<b>ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA</b>		
<b>RECEBIMENTOS</b>		
de caixa/equivalente inicial		29.741,43
de clientes		1.140.627,00
da CMO - cobertura de prejuízos de 2002		231.603,34
de reembolso de impostos		2.678,72
<b>Total dos recebimentos</b>		<b>1.404.650,49</b>
<b>PAGAMENTOS</b>		
a fornecedores c/c	510.439,07	
a fornecedores de imobilizado	15.300,00	
a pessoal	424.246,00	
Estado e outros entes públicos	318.448,19	
de juros	6.000,00	
a instituições de crédito - empréstimos	87.500,00	
Outros	4.097,50	
<b>Total dos pagamentos</b>	<b>1.366.030,76</b>	
<b>Caixa/equivalente final</b>		<b>38.619,73</b>

**ODIVEL Gest**



GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

306

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 306 and several illegible signatures and initials.

**Plano Previsional de Investimentos para 2003**

307 *Mup* *Hujof*  
*FF* *25*  
*FF* *M*  
*FF*

**ORÇAMENTO 2003**  
**PLANO PREVISIONAL DE INVESTIMENTOS**  
**PARA 2003**

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>VALORES</b>
<b>Imobilizações financeiras</b>	
Investimentos financeiros	- €
<b>Imobilizações incorpóreas</b>	
Despesas de constituição	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €
	- €
<b>Imobilizações corpóreas</b>	
Equipamento básico	12.500,00 €
Ferramentas e utensílios	300,00 €
Equipamento administrativo	2.500,00 €
Outras Imobilizações corpóreas	- €
	<b>15.300,00 €</b>
<b>Total de investimentos</b>	<b>15.300,00 €</b>

308  
Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature, a circled 'P', and several other initials.

**Plano Plurianual de Investimentos  
e Financiamento para 2003**

309  
 H. J.  
 15  
 P  
 H

**ORÇAMENTO 2003**  
**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**  
**E FINANCIAMENTO**

IMOBILIZADO	EXERCÍCIOS		
	2003	2004	2005
<b>Imobilizações financeiras</b>			
Investimentos financeiros	€	€	€
<b>Imobilizações incorpóreas</b>			
Despesas de constituição	- €	- €	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €
	€	€	€
<b>Imobilizações corpóreas</b>			
Equipamento básico	12.500,00 €	8.500,00 €	10.000,00 €
Ferramentas e utensílios	300,00 €	500,00 €	350,00 €
Equipamento administrativo	2.500,00 €	5.000,00 €	800,00 €
Outras Imobilizações corpóreas	- €	- €	- €
	<b>15.300,00 €</b>	<b>14.000,00 €</b>	<b>11.150,00 €</b>
<b>Total de investimentos</b>	<b>15.300,00 €</b>	<b>14.000,00 €</b>	<b>11.150,00 €</b>
<b>Financiamento a)</b>			

a) A Administração não prevê a recorrência a qualquer tipo de financiamento a médio ou longo prazo.

**ODIVEL Gest**



GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

316

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "Hijó" and various scribbles.

**Parecer do Revisor Oficial de Contas (Fiscal Único)**





31 i  
Hugo J.  
R. V. dos Reis  
C. A. Domingues Ferraz  
J. Barata Fernandes

**SEDE:**

Av.ª Columbano Bordalo Pinheiro, 50 - 3º  
1070 - 064 LISBOA - PORTUGAL  
Telef. (351) 217 271 197 / Fax (351) 217 273 129  
E-mail: ora@mail.telepac.pt

**Delegação:**

Av.ª 22 de Maio, nº 24. Escritório 3  
2400-267 LEIRIA - PORTUGAL  
Telef./Fax (351) 244 813 296

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
JOSÉ VIEIRA DOS REIS  
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ  
JOSÉ BARATA FERNANDES

**PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS  
INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL**

**Introdução**

1. Para os efeitos do artigo 14º, alínea g), da Lei 58/98, de 18 de Agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2003, da *ODIVELGEST - Gestão de Equipamentos, E.M.*, consistindo: nos Planos plurianuais e anuais de actividades, investimento e financeiros, Orçamento anual de investimentos, Orçamento anual de exploração, Orçamento anual de tesouraria e Balanço previsional.
2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

**Âmbito**

4. O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu:



# OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

(Inscrita sob o n.º 23)

312  
2  
Hugo J.  
A  
J  
H  
M  
A

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- a apresentação da informação previsional;

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

## Parecer

6. Com base no trabalho efectuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adoptados pela Empresa.

7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem de forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2002

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por

José Vieira dos Reis, ROC nº 359